

QUADRO RESUMO (SUMMARY TABLE) – FORNECIMENTO DE PRODUTOS (PRODUCT SUPPLY)

PROCESSO EAF_24_015

I. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES (QUALIFICATION OF THE PARTIES)

Parte 1:

Razão Social (Name): Associação Administradora da Faixa de 3,5 GHz		Denominação (Denomination): CONTRATANTE (BUYER)
Rua Flórida, 1595, 5º Andar - Cidade Monções		CEP: 04.565-001
Cidade (City): São Paulo	Estado (State): SP – País (Country): Brasil	CNPJ (Tax ID): 45.282.870/0001-39

Parte 2:

Razão Social (Name): Clique aqui para digitar texto.		Denominação (Denomination): CONTRATADA (SUPPLIER)
Rua/Av.:		Com p.: - CEP
Cidade (City): Clique aqui para digitar texto.	País (Country):	CNPJ (Tax ID):

II. ESCOPO (Object)

Objeto: Fornecimento de cabos ópticos subaquáticos, terrestres (“Cabos”) e equipamentos de manutenção para futura implantação de cabo óptico subaquático no leito dos rios amazônicos (Madeira, Purus e Juruá) (em conjunto, “Produtos”) para atender as demandas dos projetos Inovia 05, 06 e 08 (“Fornecimento”), bem como outros pactos acessórios, em 4 (quatro) lotes (“Lotes”). O Fornecimento é detalhado no Anexo I.

(Object: Supply of underwater, terrestrial, optical cables (“Cables”) and maintenance equipment for the future implantation of an underwater optical cable in the bed of the Amazon rivers (Madeira, Purus and Juruá) (together, “Products”) to meet the demands of the Inovia 05, 06 and 08 projects (“Supply”), as well as other accessory pacts, in 4 (four) batches (“Batches”). The Supply is detailed in Attachment I.)

O objeto deste Contrato está relacionado com a Projeto de implantação de uma rede de comunicações ópticas subfluvial na Amazônia para atender aos objetivos do “PAIS” (Programa Amazônia Integrada e Sustentável), cuja implantação foi determinada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, por meio do Edital de Licitação n.º 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL (“Edital”).

(The object of this Contract is related to the Project for the implementation of a sub-fluvial optical communications network in the Amazon to comply with the purposes of “PAIS” (Integrated and Sustainable Amazon Program), the implantation of which was determined by the National Agency for Telecommunications - ANATEL, by means of the Tender Notice No. 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL (“Tender Notice”).

III. ENTREGA (Delivery)

Local de destino do Fornecimento (Place of Delivery): Manaus, Amazonas, Brasil – SUPER TERMINAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (Super Terminals). Endereço (Address): Rua Ponta Grossa, 256, Colônia Oliveira Machado, Manaus – AM, 69074-190 (“Local de Entrega/Delivery Site”).

IV. DO PAGAMENTO (Payment)

Valor: [--] [--]. O preço dos Produtos é expresso em dólares americanos e a Contratante pagará os valores respectivos de acordo o Cronograma de Entrega.

(Value: [--] [--]). The price of the Products is expressed in US dollars and the Buyer will pay the respective amounts according to the Delivery Schedule.)

Forma de pagamento: conforme quadro abaixo e condições estabelecidas na cláusula 2 do Contrato
(Form of payment: as per the table below and conditions established in section 2 of the Contract):

LOTE	FASE	FATURAMENTO (PORCENTAGEM)
Lote I	Fase 1: Reunião Inicial, Aprovação do Plano de Trabalho e emissão da Ordem de Serviço relativa ao Lote I pela EAF.	15 %
	Fase 2: Aquisição dos insumos e início da fabricação dos Cabos.	15%
	Fase 3: Realização da FAT e Aceite Provisório dos Produtos.	20 %
	Fase 4: Entrega dos Produtos no Local de Entrega e Aceite Definitivo após o Transbordo, Teste de Caracterização Óptica e Apresentação do Certificado de Homologação dos Cabos Emitido pela Anatel.	50 %
	TOTAL	100 %
Lote II	Fase 1: Emissão da Ordem de Serviço relativa ao Lote II pela EAF.	15 %
	Fase 2: Aquisição dos insumos e início da fabricação dos Cabos.	15%
	Fase 3: Realização da FAT e Aceite Provisório dos Produtos.	20 %
	Fase 4: Entrega dos Produtos no Local de Entrega e Aceite Definitivo após o Transbordo, Teste de Caracterização Óptica e Apresentação do Certificado de Homologação dos Cabos Emitido pela Anatel.	50 %
	TOTAL	100 %
Lote III	Fase 1: Emissão da Ordem de Serviço relativa ao Lote III pela EAF.	15 %
	Fase 2: Aquisição dos insumos e início da fabricação dos Cabos.	15%
	Fase 3: Realização da FAT e Aceite Provisório dos Produtos.	20 %
	Fase 4: Entrega dos Produtos no Local de Entrega e Aceite Definitivo após o Transbordo, Teste de Caracterização Óptica e Apresentação do Certificado de Homologação dos Cabos Emitido pela Anatel.	50 %
	TOTAL	100 %
Lote IV	Fase 1: Emissão da Ordem de Serviço relativa ao Lote IV pela EAF.	20 %
	Fase 2: Realização da FAT e Aceite Provisório dos Produtos.	30 %
	Fase 3: Entrega dos Produtos no Local de Entrega e Aceite Definitivo após o Transbordo e Teste de Caracterização Óptica e Apresentação do Certificado de Homologação dos Cabos Emitido pela Anatel.	50 %
	TOTAL	100 %

Batches I – III

(Phase1: Batch I: Initial Meeting, Work Plan Approval and Issuance of the Service Order for Batch I by EAF – 15%; Batches I – III: Issuance of the Service Order for [each respective Batch] by EAF– 15%
Phase 2: Acquisition of Inputs and start of Cables Manufacturing – 15%.
Phase 3: Performance of FAT and Provisional Acceptance of Products – 20%.
Phase 4: Delivery of Products at the Place of Delivery and Final Acceptance after Transshipment, Optical Characterization Test and Presentation of the Homologation of Cables Certificate issued by ANATEL – 50%)

Batch IV

(Phase1: Issuance of the Service Order by EAF – 20%
Phase 2: Performance of FAT and Provisional Acceptance of Products – 30%
Phase 3: Delivery of Products at the Place of Delivery and Final Acceptance after Transshipment, Optical Characterization Test and Presentation of the Homologation of Cables Certificate issued by ANATEL – 50%)

A Nota Fiscal/Fatura poderá ser emitida mediante aceite da Contratante, conforme requisitos previstos no item 6 da RFP.
(The invoice could be issued by the Supplier, after the formal acceptance by the Contractor, according to the section 6 from RFP).

Data do Pagamento: conforme condições estabelecidas na cláusula 2 do Contrato.
(Payment Date: as per the conditions established in section 2 of the Contract.)

Índice para reajuste do preço: Preços fixos e irreajustáveis. (Index for price adjustment: Fixed and non-adjustable prices.)

V. VIGÊNCIA (Term)

Duração: Prevista nas colunas "Início" e "Término" ao lado. (Duration: Estimate in the columns on the right "Start" and "Expiration")	Início: Data de assinatura deste Contrato. (Start: Date this Agreement is signed)	Término: Após a conclusão de todas as obrigações da Contratada previstas no Contrato, incluindo a entrega e aceitação definitiva dos Produtos, emissão do Certificado de Aceitação Definitiva pela Contratante, exceto pelas cláusulas que por sua natureza sobrevivam ao fim do Contrato. As Partes reconhecem que as obrigações de garantia permanecerão válidas até o termo final do Período de Garantia. (Expiration: After the completion of all Supplier's obligations under the Contract, including the delivery and final acceptance of the Products, issuance of the Final Acceptance Certificate by the Buyer – except for the clauses which will remain valid until its final term expiration. The Parties agree that the warranty obligations shall remain valid until the end of the Warranty Period.)
---	--	--

VI. PRAZOS PARA RESCISÃO (Termination Time Frameworks)

Cláusula 4.1: Aviso Prévio para rescisão imotivada: 30 dias
(section 4.1: Prior Notice for termination without cause: 30 days)

Cláusulas 4.2 (ii) e 14.3.7: Caso Fortuito/Força Maior para a rescisão do contrato: 90 (noventa) dias.
(sections 4.2 (ii) and 14.3.7: Act of God/Major Force for the termination of the contract: 90 (ninety) days.)

Cláusulas 4.3: Prazo de cura para sanar descumprimento Contratual: 30 (trinta) dias.
(section 4.3: Cure period to correct breach of contract: 30 (thirty) days)

Cláusula 4.3.1 (ii): Interrupção das atividades pela CONTRATADA sem justificativa: 15 (quinze) dias
(section 4.3.1 (ii): Interruption of activities by the Supplier without cause: 15 (fifteen) days)

Cláusula 4.5: Prazo para rescisão no caso de atraso injustificado no pagamento: 90 (noventa) dias.
(section 4.5: Period for termination in case of unjustified delay in payment: ninety (90) days.)

VII. PROJETO PAIS (Project PAIS)

A Contratada tem pleno conhecimento de que o objeto do presente Contrato está relacionado com o Projeto PAIS, obrigando-se a (i) não o onerar; e (ii) em caso de oneração decorrente de determinação judicial, informar, no prazo de 10 (dez) dias, (a) à autoridade judicial sobre a utilização dos Produtos para fins da operacionalização do Projeto PAIS e (b) à Contratante as providências adotadas.
(The Supplier is fully aware that the object of this Contract is related to the PAIS Project, and undertakes (i) not to encumber it; and (ii) in the event of encumbrance resulting from a court order, inform, within ten (10) days, (a) the judicial authority of the use of the Products for the purposes of operationalizing the PAIS Project and (b) the Buyer of the measures adopted.)

VIII. GESTORES DO CONTRATO (Contract Managers)

Contratante: BUYER (Cláusula/Section 14.3.2)		Contratada: SUPPLIER (Cláusula/Section 14.3.2)	
Nome/Name: Sérgio Renan Kern	Cargo/Position: Gerente (Manager)	Nome/Name: Clique aqui para digitar texto.	Cargo/Title: Clique aqui para digitar texto.
Área/Area: Operações/Operations		Área/Area:	
E-mail: sergio.kern@eaf.org.br		E-mail:	

IX. FORO (Jurisdiction)
São Paulo/SP
X. DATA E LOCAL DE ASSINATURA (Signature date and place)
São Paulo, [--] de [--] de 2024. <i>São Paulo, [--] [--], 2024.</i>
XI. ANEXOS (Attachments)
Anexo/Attachment I: RFP
Anexo/Attachment II: Anexos IV-A e IV-B do Edital 5G (<i>Attachments IV-A and IV-B of the Tender 5G Notice</i>)
Anexo/Attachment III: Proposta Técnica e Comercial (Technical and Commercial Proposal)
Anexo/Attachment IV: Cronograma de Entrega da Proposta (Proposal Delivery Schedule)
Anexo/Attachment V: Acordo de Nível de Serviço (<i>Service Level Agreement</i>)
Todos, em conjunto, “Anexos”, cujos termos e condições integram o presente Contrato. Os Anexos são partes integrantes e indissociáveis do presente Contrato, pelo que suas disposições devem ser observadas naquilo que são complementares ao presente Contrato. Havendo qualquer discordância entre as disposições dos Anexos e as cláusulas deste Contrato, prevalecerá o disposto no presente Contrato. Em caso de conflito ou divergência entre os termos e condições dos Anexos, a ordem supra deverá ser observada. <i>(All of them, together, "Attachments", which terms and conditions constitute part of this Contract.</i> <i>The Attachments are integral and inseparable parts of this Contract, and its provisions shall therefore be observed insofar as they are complementary to this Contract. In the event of any disagreement between the provisions of the Attachments and the clauses of this Contract, the provisions of this Contract shall prevail. In the event of conflict or divergence between the terms and conditions of the Attachments, the above order shall be observed.)</i>

Contratante e Contratada, conforme descrição no Quadro Resumo acima, serão doravante denominadas individualmente como “Parte” e conjuntamente como “Partes”.

CONSIDERANDO QUE:

A. A Contratante é uma organização sem fins lucrativos, criada por determinação da ANATEL e constituída para fins do cumprimento das obrigações associadas à faixa de radiofrequências de 3,5 GHz estabelecidas no Edital;

B. A Contratante tem por objeto gerir os recursos a ela atribuídos, de modo a subsidiar e fazer com que sejam operacionalizadas de forma isonômica e não discriminatória, todas as obrigações a ela designadas nos termos do Edital para implementação da rede 5G no país;

C. O objeto do presente contrato tem por finalidade atender ao Projeto de implantação de uma rede de comunicações ópticas subfluvial na Amazônia para atender objetivos do PAIS, criado pelo Decreto nº 10.800, de 17 de setembro de 2021, para fins de consecução de política pública definida pelo Ministério das Comunicações por meio da Portaria n.º 1.924/SEI-MCOM, de 29 de janeiro de 2021;

D. A parcela do PAIS sob responsabilidade da Contratante envolve a implantação de 06 (seis) infovias (02,03,04,05,06 e 08) - predominantemente subfluviais - que tem a finalidade de expandir a infraestrutura de comunicações na região Amazônica;

E. A Contratada ora declara que tem ciência do escopo constante do Edital, e que tem capacidade para executá-lo, aceitando, portanto, as condições estabelecidas no mencionado Edital; e

F. A Contratante deseja contratar o Fornecimento e a Contratada deseja executar o Fornecimento;

As Partes decidem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, incluindo os Anexos, (“Contrato”), que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

1 – OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato consiste no Fornecimento, pela Contratada à Contratante, dos Produtos descritos no Item II do Quadro Resumo e detalhado no Anexo I e Anexo III e demais atividades necessárias para a regular e completa execução do Fornecimento pela Contratada. O Fornecimento dos Produtos será feito com base na emissão de ordens de serviço enviados pela Contratante à Contratada (“Ordens de Serviço”).

Buyer and Supplier, as described in the Summary Table above, shall hereinafter be referred to individually as “Party” and jointly as “Parties”.

WHEREAS:

A. The Buyer is a non-profit organization, created by ANATEL and incorporated for the purpose of fulfilling the obligations associated with the 3.5 GHz radio frequency band established in the Tender Notice;

B. The purpose of the Buyer is to manage the resources assigned to it, in order to subsidize and ensure that all the obligations assigned to it under the terms of the Tender Notice for the implementation of the 5G network in the country are operationalized in an isonomic and non-discriminatory manner;

C. The purpose of this contract is to fulfill the Project for the implantation of a sub-fluvial optical communications network in the Amazon to satisfy the objectives of PAIS, created by Decree No. 10.800, of September 17, 2021, in order to achieve the public policy defined by the Ministry of Communications through Ordinance No. 1.924/SEI-MCOM, of January 29, 2021;

D. The portion of the PAIS under the Supplier's responsibility involves the implantation of six (6) *infovias* (02,03,04,05,06 and 08) - predominantly sub-fluvial - which have the purpose of expanding the communications infrastructure in the Amazon region;

E. The Supplier hereby declares that it is aware of the scope contained in the Tender Notice, and that it has the capacity to execute it, and therefore accepts the conditions set out in the mentioned Tender Notice; and

F. The Buyer intends to contract the Supply and the Supplier intends to execute the Supply;

The Parties agree to enter into this Supply Agreement, including the Attachments, (“Agreement” or “Contract”), which shall be governed by the clauses and conditions below:

1 – OBJECT

1.1 The object of this Agreement consists of in the Supply, by Supplier to Buyer, of the Products described in Item II of the Summary Table and detailed in Attachment I and Attachment III and other activities necessary for the regular and complete execution of the Supply by the Supplier. The Products will be supplied based on the issuance of the service orders for the Products sent by the Buyer to the Supplier (“Service Orders”).

1.2. Os Lotes serão adquiridos por demanda, a critério da Contratante, mediante a emissão da respectiva Ordem de Serviço.

1.3. As Partes reconhecem e concordam que, em relação aos itens kit ferramental, emenda e insumos com fibra óptica, não há nenhum caráter de exclusividade no Fornecimento, de forma que a Contratante poderá contratar o Fornecimento de tais produtos de quaisquer terceiros e a Contratada poderá fornecer tais produtos a quaisquer terceiros.

1.4. A Contratada reconhece e concorda que será a exclusiva responsável pela fabricação e fornecimento dos Produtos e que não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a fabricação de tais Produtos.

1.5. A quantidade total de Produtos a serem fornecidos, o Local de Entrega e a programação de Fornecimento do Produto estão descritos no Anexo I.

1.6. A Contratada se obriga a realizar o treinamento e certificação oficial de manuseio e confecção dos Produtos e manutenção e recuperação dos Cabos para 4 (quatro) colaboradores ou indicados da Contratante, observadas as especificações do Anexo I, não sendo devido nenhum valor pela Contratante para tanto, exceto por custos de acomodação e de viagem dos colaboradores ou indicados da Contratante, se algum.

1.7. Em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Contrato, a Contratada deverá disponibilizar plano de trabalhos detalhado para aprovação da Contratante. Em até 2 (dois) dias úteis contados da aprovação do plano de trabalho pela Contratante, as Partes deverão realizar uma reunião inicial (*Kick-off Meeting*) para alinhamento geral das diretrizes da execução do objeto deste Contrato. A Contratante apenas emitirá a Ordem de Serviço relativa ao Lote I após a aprovação do plano de trabalho.

1.8. A Contratada se compromete a cumprir todos os prazos previstos no cronograma constante do Anexos IV ("Cronograma de Entrega"), em todas as fases de execução do objeto deste Contrato.

1.2. The Batches will be purchased by demand, at the Buyer's discretion, through the issuance of the respective Service Order.

1.3. The Parties acknowledge and agree that, in relation to the items tooling kit, splicing and fiber optic supplies, there is no exclusivity in the Supply, so that Buyer may contract the Supply of such products from any third party and the Supplier may supply such products to any third party.

1.4. The Supplier acknowledges and agrees that it shall be the sole responsible for the manufacturing and supply of the Products, and that it shall not subcontract, not even partially, the manufacturing of such Products.

1.5. The total quantity of Products to be supplied, the Delivery Site and the Products Supply schedule are described in Attachment I.

1.6. The Supplier is obligated to provide training and official certification of tool handling and manufacture of Products and maintenance and recovery of Cables for four (4) employees or nominees of the Buyer, in accordance with the specifications in Attachment I,, and no additional fees will be due from the Buyer for this, except accommodation and travel costs for Buyer's employees, if any.

1.7. Within five (5) working days after the signing of this Contract, the Supplier shall provide a detailed work plan for the Buyer's approval. Within two (2) working days of the Buyer's approval of the work plan, the Parties shall hold a Kick-off Meeting for general alignment of the guidelines for the execution of the object of this Contract. The Buyer shall only issue the Service Order for Batch I once the work plan has been approved.

1.8. The Supplier undertakes to comply with all deadlines provided for in the schedule contained in Attachment IV ("Delivery Schedule"), in all execution phases of the object of this Agreement.

2 – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, REAJUSTE E RETENÇÕES

2.1. Pelo Fornecimento ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o preço dos Produtos descritos no Item IV do Quadro Resumo, na forma descrita no Item III do Quadro Resumo ("Preço do Contrato"), sendo a forma de pagamento detalhada na cláusula 2.2 e no Anexo I. O Preço do Contrato é estipulado com a condição de entrega prevista no Item III do Quadro Resumo, bem como de acordo com a matriz de responsabilidade e demais termos e condições previstos no Anexo I.

2 - PRICE, FORM OF PAYMENT, ADJUSTMENT AND WITHHOLDINGS

2.1 For the contracted Supply, the Buyer will pay the Supplier the price of the Products described in Item IV of the Summary Table, through the payment method described in Item III of the Summary Table ("Contract Price"), being the payment method detailed in section 2.2 and Attachment I. The Contract Price is stipulated with the delivery condition provided in Item III of the Summary Table and in accordance with the responsibility matrix and other terms and conditions set out in Attachment I.

2.1.1 As Partes acordam que o Preço do Contrato é fixo e irrevogável e inclui todos os custos, despesas, riscos e contingências de qualquer natureza, diretos ou indiretos, relacionados ao Fornecimento e ao cumprimento das obrigações da Contratada decorrentes deste Contrato, conforme detalhado na Cláusula 2.3 abaixo.

2.1.2. A Contratada declara que recebeu todas as informações e fez todas as investigações que entendeu necessárias para a determinação do Preço do Contrato e a avaliação dos riscos relativos ao Fornecimento e ao cumprimento de suas obrigações contratuais. Sem prejuízo da generalidade anterior, a Contratada declara que (i) solicitou à Contratante todas as informações, dados e estudos que a Contratada considerava necessários e suficientes para a formação do Preço do Contrato, (ii) a Contratante disponibilizou os documentos do Anexo II e a Solicitação de Proposta constante do Anexo I ("RFP"); (iii) a Contratada examinou, interpretou e verificou exaustivamente a RFP e conduziu as análises, estudos e investigações independentes considerados necessários ou apropriados no seu julgamento para complementar a RFP antes da data deste Contrato; (iv) a RFP, conforme complementado pelas análises, estudos e investigações conduzidos pela Contratada, representam uma base suficiente e precisa para a determinação do Preço do Contrato e do Cronograma de Entrega; (v) tem conhecimento da natureza e das condições do Local de Entrega, inclusive no que se refere às vias de acesso, clima, condições meteorológicas, geológicas, topográficas e aspectos ambientais, de infraestrutura, transporte, logística e interferências pré-existentes no Local de Entrega; (vi) analisou a disponibilidade de mão de obra, equipamentos e materiais e equipamentos necessários para a execução do Fornecimento de acordo com os termos e condições deste Contrato e estudou e garantiu a disponibilidade de transporte adequado até o Local da Entrega; (vii) tem conhecimento da necessidade de interface entre o Fornecimento e os demais serviços, fornecimentos e obras necessárias para a implantação projetos Infovia 05, 06 e 08; e (viii) levou todos os fatores descritos acima em consideração na formação do Preço do Contrato e na assunção de suas obrigações aqui previstas, incluindo a obrigação de concluir o Fornecimento em atendimento ao Cronograma de Entrega.

2.2. A minuta da nota fiscal/fatura descrevendo o Fornecimento dos Produtos, a ser emitida pela Contratada, deverá ser entregue à Contratante no prazo definido no Item IV do Quadro Resumo. A nota fiscal/fatura somente poderá ser emitida pela Contratada após a aprovação da Contratante.

2.2.1 O Preço do Contrato será pago da seguinte forma:

2.1.1 The Parties agree that the Contract Price is fixed and non-adjustable and includes all costs, expenses, risks and contingencies of any nature, direct or indirect, related to the Supply and to the performance of Supplier's obligations under this Contract, in accordance with Section 2.3 below.

2.1.2. The Supplier declares that it has received all the information and made all the investigations it deemed necessary for the determination of the Contract Price and the evaluation of the risks related to the Supply and the fulfillment of its contractual obligations. Without prejudice to the foregoing generality, the Supplier states that (i) has requested from the Buyer all information, data and studies which the Buyer deemed necessary and sufficient for the formation of the Contract Price, (ii) the Buyer has made available the documents of Attachment II and the Request for Proposal set forth in Attachment I ("RFP"); (iii) the Supplier has thoroughly reviewed, interpreted and verified the RFP and has conducted such independent analyses, studies and investigations as deemed necessary or appropriate in its judgment to supplement the RFP prior to the date of this Contract; (iv) the RFP, as supplemented by the analyses, studies and investigations conducted by the Supplier, represents a sufficient and accurate basis for the determination of the Contract Price and the Delivery Schedule; (v) it has knowledge of the nature and conditions of the Delivery Site, including with respect to access roads, climate, weather, geological, topographical, and environmental aspects, infrastructure, transportation, logistics, and pre-existing interference at the Delivery Site; (vi) has analyzed the availability of labor, equipment, and materials and equipment necessary to perform the Supply in accordance with the terms and conditions of this Contract and has studied and ensure the availability of suitable transportation to the Delivery Site; (vii) has knowledge of the need for interface between the Supply and the other services, supplies and works necessary for the implementation of the Infovia 05, 06 and 08 projects; and (viii) it took all these factors described into account in the formation of the Contract Price and the assumption of its obligations hereunder, including the obligation to complete the Supply in compliance with the Delivery Schedule.

2.2 The invoice draft describing the Supply of the Products, to be issued by the Supplier, shall be delivered to the Buyer within the timeframe defined in Item IV of the Summary Table. The invoice shall only be issued by the Supplier after the approval by the Buyer.

2.2.1 The Contract Price will be paid as follows:

LOTES I - III

(i) Fase 1: 15% (quinze por cento) no prazo de até 60 (sessenta) dias após (a) emissão da Ordem de Serviço para o respectivo Lote, (b) recebimento e aprovação (pela Contratante) da Garantia de Adiantamento Fase 1 e da Garantia de Fiel Cumprimento relativas ao correspondente Lote, conforme Cláusula 6.26, e (c) recebimento e aprovação dos seguros previstos na Cláusula 6.25 e que estejam vigentes nos termos deste Contrato. Especificamente com relação ao Lote I, o pagamento da fase 1 é condicionado, ainda, à apresentação da procuração prevista na Cláusula 6.1.

(ii) Fase 2: 15% (quinze por cento) do Preço do Contrato será pago após (a) comprovação da aquisição dos insumos e início da fabricação do Produto objeto do respectivo Lote de acordo com o Cronograma de Entrega e (b) recebimento e aprovação (pela Contratante) da Garantia de Adiantamento Fase 2 relativa ao correspondente Lote, conforme Cláusula 6.26. Para os fins desta cláusula, a Contratada deverá enviar um relatório descrevendo as atividades executadas na fase 2 juntamente com cópias dos pedidos de compra dos insumos e aceite dos fornecedores dos materiais. Uma vez recebido o relatório, a Contratante disporá do prazo de 30 (trinta) dias para atestar a conformidade do evento de pagamento em questão. A partir da aprovação do relatório e do recebimento pela Contratante da Garantia de Adiantamento Fase 2, iniciar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento do evento de cobrança.

(iii) Fase 3: 20% (vinte por cento) do Preço do Contrato será pago no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data em que a Contratante tenha (a) emitido o Certificado de Aceitação Provisória para o respectivo Lote, nos termos deste Contrato e (b) recebido e aprovado a Garantia Adiantamento Fase 3 do respectivo Lote, conforme Cláusula 6.26.

(iv) Fase 4: 50% (cinquenta por cento) do Preço do Contrato será pago no prazo de até 60 (sessenta) dias após a emissão Certificado de Aceitação Definitiva pela Contratante para o respectivo Lote, nos termos deste Contrato, desde que (a) a Contratada tenha apresentado as *invoices* e demais documentos necessários ao desembaraço dos Produtos do respectivo lote, (b) a equipe da Contratante tenha validado o transbordo dos Produtos do respectivo Lote para a embarcação que realizará o lançamento dos cabos, (c) as demais condições para emissão do Certificado de Aceitação Definitiva do respectivo Lote tenham sido atingidas, de acordo com a Cláusula 5.6, incluindo em especial os testes dos Produtos na entrega terem apresentado resultados satisfatórios, e (e) tenha sido apresentado o Certificado de Homologação dos Cabos emitidos pela ANATEL.

BATCHES I – III

(i) Phase 1: fifty percent (15%) within up to 60 (sixty) days after the signature of the Contract (a) issuance of the Service order for the respective Batch, (b) receipt and approval (by the Buyer) of the Advance Payment Guarantee Phase 1 and the Performance Guarantee for the respective Batch, in accordance with Section 6.26, and (c) receipt and approval of the insurances provided for in Section 6.25 and which are in force under the terms of this Contract. Specifically with regard to Batch I, the payment for phase 1 is also conditional on the presentation of the power of attorneys provided for in Section 6.1.

(ii) Phase 2: fifteen percent (15%) of the Contract Price shall be paid after (a) evidence of the acquisition of the inputs and start of the manufacture of the Product object of the respective Batch according to the Delivery Schedule, and (b) receipt and approval (by the Buyer) of the Advance Payment Guarantee Phase 2 for the relevant Batch. For the purposes of this section, the Supplier shall submit a report describing the activities performed in phase 2 along with copies of service orders of the inputs and acceptance from the material suppliers. Once the report is received, the Buyer will have thirty (30) days to certify the conformity of the payment event in question. As of the approval of the report by the Buyer, the period of sixty (60) days for payment of the collection event will begin.

(iii) Phase 3: twenty percent (20%) of the Contract Price shall be paid within sixty (60) days from the date the Buyer has (a) issued the Provisional Acceptance Certificate for the respective Batch, pursuant the terms of this Contract, and (b) received and approved the Advance Payment Guarantee Phase 3 for the relevant Batch.

(iv) Phase 4: Fifty percent (50%) of the Contract Price shall be paid within sixty (60) days after the Supplier has issued the Final Acceptance Certificate for the respective Batch, pursuant the terms of this Contract, provided that (a) the Supplier has presented the invoices and other documents necessary for the clearance of the Products for the respective Batch, (b) the Buyer's team has validated the transshipment of the Products to the vessel that will perform the cable laying, (c) the other conditions for issuance of the Final Acceptance Certificate for the respective Batch have been met, in accordance with Section 5.6, including in particular the tests of the Products on delivery have presented satisfactory results, and (e) the Homologation of Cables Certificate issued by ANATEL has been presented.

LOTE IV

(i) Fase 1: 20% (vinte por cento) no prazo de até 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço para o Lote IV e recebimento e aprovação a Garantia de Adiantamento Fase 1 e a Garantia de Fiel Cumprimento relativas ao Lote IV, nos termos da Cláusula 6.26, e desde que os seguros previstos na Cláusula 6.25 e que estejam vigentes nos termos deste Contrato;

(ii) Fase 2: 30% (trinta por cento) do Preço do Contrato será pago no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data em que a Contratante (a) tenha emitido o Certificado de Aceitação Provisória para o Lote IV, nos termos deste Contrato e (b) recebido e aprovado a Garantia Adiantamento Fase 2 do Lote IV, conforme Cláusula 6.26.

(iii) Fase 3: 50% (cinquenta por cento) do Preço do Contrato será pago no prazo de até 60 (sessenta) dias após a emissão Certificado de Aceitação Definitiva pela Contratante nos termos deste Contrato, desde que (a) a Contratada tenha apresentado as *invoices* e demais documentos necessários ao desembaraço dos Produtos do Lote IV, e (b) a equipe da Contratante tenha validado o transbordo dos Produtos para a embarcação que realizará o lançamento dos cabos, e (c) as demais condições para emissão do Certificado de Aceitação Definitiva do Lote IV tenham sido atingidas, de acordo com a cláusula 5.6, incluindo em especial os testes dos Produtos na entrega terem apresentado resultados satisfatórios, e (d) tenha sido apresentado o Certificado de Homologação dos Cabos emitidos pela Anatel.

2.2.2 O pagamento será feito exclusivamente mediante transferência bancária na conta corrente de titularidade da Contratada, no Banco [---], Agência [---], Conta Corrente nº [---]. Em caso de alteração da conta corrente, a Contratada deverá comunicar, por escrito, à Contratante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, os dados completos da nova conta corrente, sob pena de aceitação do pagamento efetuado na conta anteriormente indicada. Caso a conta corrente anteriormente indicada esteja inativa e a Contratada não houver informado os dados da nova, a Contratante deverá reter o pagamento até que seja regularizada a comunicação, sem qualquer ônus ou penalidade. O comprovante da operação bancária configurará, para todos os efeitos legais, prova inequívoca do cumprimento da obrigação de pagamento da Contratante.

2.2.3 Não obstante o cumprimento de todas as demais exigências previstas neste Contrato e na legislação aplicável, nenhum pagamento será devido pela Contratante até que as seguintes condições tenham sido (e permaneçam, no momento em que o pagamento deveria ser efetuado) satisfeitas: (i) a Garantia Financeira tenha sido entregue à Contratante em conformidade com as exigências deste Contrato e esteja em pleno vigor; e (ii) os seguros de

BATCH IV

(i) Phase 1: twenty percent (20%) within sixty (60) days after the issuance of the Service Order for the Batch IV and receipt and approval of the Advance Payment Guarantee Phase 1 and the Performance Guarantee relating to Batch IV, in accordance with Section 6.26, and provided that the insurances described in Section 6.25 are in force under the terms of this Contract;

(ii) Phase 2: Thirty percent (30%) of the Contract Price shall be paid within sixty (60) days from the date on which the Buyer (a) has issued the Provisional Acceptance Certificate for Batch IV, under the terms of this Contract, and (b) received and approved the Advance Payment Guarantee Phase 2 for Batch IV.

(iii) Phase 3: Fifty percent (50%) of the Contract Price shall be paid within sixty (60) days after the Supplier has issued the Final Acceptance Certificate for Batch IV, pursuant the terms of this Contract, provided that (a) the Supplier has presented the invoices and other documents necessary for the clearance of the Products for Batch IV, (b) the Buyer's team has validated the transshipment of the Products to the vessel that will perform the cable laying, (c) the other conditions for issuance of the Final Acceptance Certificate for Batch IV have been met, in accordance with Section 5.6, including in particular the tests of the Products on delivery have presented satisfactory results, and (e) the Homologation of Cables Certificate issued by ANATEL has been presented.

2.2.2. The payment shall be made exclusively by bank transfer to the current account held by the Supplier at Bank [---], Branch [---], bank account No. [---]. In the event of a change in the bank account, the Supplier shall notify the Buyer in writing, at least ten (10) calendar days in advance, of the full details of the new bank account, failing which the payment made to the bank account previously indicated shall be accepted. If the bank account previously indicated is inactive and the Supplier has not provided the details of the new one, the Buyer shall withhold payment until the communication is regularized, without any charge or penalty. Proof of the bank transaction shall constitute, for all legal purposes, unequivocal proof of compliance with the Buyer's payment obligation.

2.2.3 Notwithstanding compliance with all other requirements of this Contract or applicable law, no payment shall be due from the Buyer until the following conditions have been (and remain, at the time payment should be made) satisfied: (i) the Financial Guarantee has been delivered to the Buyer in accordance with the requirements of this Contract and is in full force and effect; and (ii) the Supplier's liability insurance under this Contract has been taken out and is in force.

responsabilidade da Contratada nos termos deste Contrato tenham sido contratados e estejam em vigor.

2.3. No Preço do Contrato estão compreendidos todos os custos necessários à realização completa do Fornecimento, incluindo maquinário, tributos, quaisquer taxas correlatas ao Fornecimento, custos com logística, frete, taxas e custos portuários (no exterior e no Brasil – Super Terminais), agenciamento marítimo (tais como atracação, armazenagem, seguro, estivadores, praticagem, guindastes e qualquer necessidade que houver para a execução do transbordo), e todos os ônus diretos e indiretos, tais como: direitos trabalhistas e previdenciários do pessoal que a Contratada empregar na execução das suas atividades, encargos administrativos, impostos, taxas, garantias, seguros, treinamento, bem como todos os custos diretos e indiretos não expressamente mencionados, materiais de consumo e uso e demais acréscimos, porventura incidentes para a execução do Fornecimento. Eventuais despesas com deslocamento, viagens, estadia e alimentação serão de responsabilidade da Contratada. Eventual erro de avaliação da Contratada quanto ao preço estipulado não poderá embasar pedido de revisão de preço, nem pedido de reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

2.4. Os tributos que são devidos, direta ou indiretamente, em virtude deste Contrato ou da sua implementação, serão da exclusiva responsabilidade da Parte que tenha a obrigação legal de assumir a respectiva obrigação tributária, de acordo com a definição legal na legislação tributária. Todos e quaisquer impostos, taxas, contribuições, encargos trabalhistas, contribuições para a previdência social e encargos bancários incorridos com pagamentos feitos sob este Contrato serão pagos pela Parte responsável por tais pagamentos, de acordo com a legislação aplicável. Para evitar dúvidas, os tributos devidos no Brasil serão de responsabilidade da Contratante.

2.4.1. Se, em razão de uma mudança na legislação brasileira, ou obtenção de regimes e/ou benefícios fiscais aplicáveis às Partes ou ao Fornecimento e que não estavam em vigor na data deste Contrato e/ou benefícios que, apesar de em vigor, não se aplicavam e/ou ainda não tenham sido obtidos com relação ao objeto deste Contrato na data de sua assinatura, os custos da Contratada com tributos para execução do Fornecimento e cumprimento de suas obrigações contratuais venham a ser majorados ou reduzidos, o Preço do Contrato será proporcionalmente ajustado para refletir a redução ou majoração ocorrida, sujeito à aprovação da Contratante e às comprovações pertinentes pela Contratada e ficando ressalvado contudo que, o Preço do Contrato não será ajustado e a Contratada não terá qualquer direito a reembolso com relação a: (i) tributos corporativos incidentes sobre o lucro ou a renda, tais como imposto sobre a renda da pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido (IRPJ/CSLL), (ii) tributos incidentes sobre a folha

2.3. The Contract Price includes all costs necessary for the complete performance of the Supply, including, machinery, taxes, any fees related to the Supply, logistics costs, shipping, taxes and port costs (abroad and in Brazil - Super Terminals), maritime agency (such as mooring, storage, insurance, stevedores, pilotage, cranes and any other requirements for transshipment), and all direct and indirect burdens, such as: labor and social security rights of the personnel that the Supplier employs in the execution of its activities, administrative charges, taxes, fees, guarantees, insurance, training, as well as all direct and indirect costs not expressly mentioned, consumption and use materials and other additions that may be incident to the performance of the Supply. Any expenses with displacement, travel, accommodation, and food will be the responsibility of the Supplier. Any error in the Supplier's assessment of the stipulated price may not be used as grounds for a request for a price review, nor for reimbursement of charges determined by the competent authority.

2.4 The taxes that are due, directly or indirectly, by virtue of this Contract or its implementation, shall be the sole responsibility of the Party that has the legal obligation to assume the respective tax obligation, according to the legal definition in the tax legislation. Any and all taxes, fees, contributions, labor charges, social security contributions, and bank charges incurred with payments made under this Contract shall be paid by the Party responsible for such payments, in accordance with the applicable legislation. For the avoidance of doubts, tax within Brazil shall be borne by the Buyer.

2.4.1. If, due to a change in the Brazilian legislation, or obtaining tax regimes and/or benefits applicable to the Parties or to the Supply and that were not in force on the date of this Contract and/or benefits that, although in force, did not apply and/or have not yet been obtained regarding the object of this Contract on the date of its signature, the Supplier's costs with taxes for the performance of the Supply and fulfillment of its contractual obligations are increased or reduced, the Contract Price will be proportionally adjusted to reflect the reduction or increase occurred, subject to the approval of the Buyer and to the relevant evidence by the Supplier and being reserved, however, that the Contract Price will not be adjusted and the Supplier will not have any right to reimbursement in relation to: (i) corporate taxes levied on profit or income, such as corporate income tax and social contribution on net profit (IRPJ/CSLL), (ii) taxes levied on payroll, such as social security contributions and Guarantee Fund for Length of Service (FGTS), (iii) any other taxes that are

de pagamento, tais como contribuições previdenciárias e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (iii) quaisquer outros tributos que não sejam diretamente relacionados às receitas auferidas pela Contratada com base neste Contrato e (iv) benefícios fiscais revogados, cancelados ou não obtidos por razões atribuíveis à Contratada.

2.4.2. O Preço do Contrato não poderá ser revisto devido ao regime tributário escolhido pela Contratada.

2.4.3. A Contratante não poderá ser responsabilizada e deverá ser indenizada caso seja responsabilizada por quaisquer erros da Contratada na emissão dos documentos fiscais ou não-fiscais.

2.5. As notas dos Produtos, termo de posse e guias de tráfego serão emitidas como remessa dos Produtos para a Contratante. A Contratante poderá recusar o recebimento de remessa desacompanhada da documentação legal como notas fiscais, conhecimento de transporte de qualquer natureza ou de outros documentos representativos dos Produtos e toda e qualquer documentação exigida para desembaraço das mercadorias que é de responsabilidade da Contratada, não podendo, em qualquer hipótese, a recusa legitimar qualquer interpretação pela Contratada para a caracterização da mora da Contratante. As despesas desta recusa correrão por conta da Contratada.

2.6. A Contratante se reserva o direito de suspender o pagamento, no caso de descumprimento das obrigações decorrentes de (i) lei, não remediado pela Contratada dentro do prazo de cura previsto no Item VI do Quadro Resumo, ou (ii) do Contrato que não seja cumprido pela Contratada nos prazos contratados.

2.6.1. A hipótese de suspensão de pagamento de que trata a Cláusula 2.6 acima não está sujeita a qualquer correção ou incidência de encargos de mora durante o período em que a obrigação de que se originou a suspensão permanecer pendente de regularização.

2.7. A Contratante poderá, mediante apresentação de justificativa para a Contratada, reter total ou parcialmente os valores devidos à Contratada nas seguintes hipóteses para o pagamento dos encargos previstos:

(i) Para compensação com multas e obrigações devidas pela Contratada à Contratante em decorrência de disposição legal, contratual, judicial ou administrativa;

(ii) Para indenização da Contratante caso esta seja obrigada a desembolsar qualquer valor em razão do não cumprimento de qualquer obrigação (seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, documental ou de qualquer outra espécie) atribuível à Contratada relacionada com este Contrato;

not directly related to the revenues earned by the Supplier based on this Contract and (iv) tax benefits revoked, canceled or not obtained for reasons attributable to the Supplier.

2.4.2. The Contract Price cannot be revised due to the tax regime chosen by the Supplier.

2.4.3. The Buyer shall not be liable and shall be indemnified if it is held responsible for any errors by the Supplier in the issuance of the tax or non-tax documents.

2.5. The invoices of the Products, term of possession and bills of lading will be issued as shipment of the Products to the Buyer. The Buyer may refuse to receive the shipment unaccompanied by legal documentation such as invoices, bill of lading of any nature or other documents representing the Products and any and all documentation required for clearance of the goods that is the responsibility of the Supplier, and the refusal may not, under any circumstances, legitimize any interpretation by the Supplier for the characterization of the Buyer's delay. The costs of this refusal will be borne by the Supplier.

2.6 The Buyer reserves the right to suspend payment corresponding to the noncompliance with obligations arising from (i) the law not remedied within the cure period provided in Item VI of the Summary Table, or (ii) the Contract that fail to be fulfilled by the Supplier within the established deadlines.

2.6.1 The suspension of payment referred to in Section 2.6 above is not subject to any correction or incidence of late charges during the period in which the obligation from which the suspension originated remains pending settlement.

2.7. The Buyer may, upon submission of an explanation to Supplier, withhold all or part of the amounts due to the Supplier in the following hypotheses for the payment of the foreseen charges:

(i) To offset fines and obligations owed by the Supplier to the Buyer as a result of a legal, contractual, judicial, or administrative provision;

(ii) To indemnify Buyer in the event Buyer is required to pay any amount as a result of failure to perform any obligation (whether of a tax, labor, social security, documentary, or other nature) attributable to the Supplier in connection with this Contract;

(iii) Enquanto não forem apresentados pela Contratada os documentos exigidos pela Contratante, conforme previsto neste Contrato; e

(iv) Enquanto a Contratada permanecer inadimplente com relação a qualquer de suas obrigações previstas neste Contrato.

2.8. A Contratada renuncia expressamente à faculdade de ceder ou utilizar créditos decorrentes do Contrato ou os títulos representativos desses créditos em garantias de transações bancárias ou financeiras de qualquer espécie, bem como efetuar operação de desconto ou negociar esses créditos ou títulos, sem a prévia e expressa autorização da Contratante.

2.9. Caso ocorra atraso de pagamento de valores incontroversos devidos à Contratada nos termos desta Cláusula 2, serão acrescidos juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ao valor devido, calculados pro rata die, pelo período compreendido entre a data de inadimplemento e a do efetivo pagamento.

3 – PRAZO

3.1. O Contrato entra em vigor nesta data, obrigando as Partes e/ou seus eventuais sucessores ao pleno atendimento dos seus termos, e terá vigência até o término das obrigações nele estabelecidas, sujeito às disposições da Cláusula 4 abaixo.

3.2. O prazo de execução do Fornecimento será o descrito no Item V do Quadro Resumo.

3.3. Os prazos deste Contrato somente poderão ser antecipados ou prorrogados mediante aditivo contratual celebrado entre as Partes.

4 – RESCISÃO

4.1. A Contratante poderá rescindir este Contrato a qualquer tempo, imotivadamente, mediante aviso prévio, por escrito, à Contratada, no prazo indicado no Item VI do Quadro Resumo.

4.1.1. A Contratada reconhece que quaisquer investimentos que fizer para o cumprimento de suas obrigações previstas neste Contrato serão realizados por sua conta e risco e que para haver eventual indenização pela Contratante decorrente da rescisão imotivada do Contrato pela Contratante, as Partes devem acordar de forma diferente do aqui previsto e os investimentos devem ser previamente informados e aprovados pela Contratante.

4.1.2. No caso de rescisão do Contrato nos termos da Cláusula 4.1, a Contratada terá direito ao recebimento, exclusivamente, dos seguintes valores:

(i) valores relativos aos trabalhos executados pela Contratada antes da data de rescisão; e

(iii) As long as the documents required by the Buyer, as provided for in this Contract, are not submitted by the Supplier; and

(iv) As long as the Supplier remains in default with respect to any of its obligations under this Contract.

2.8 The Supplier expressly waives the right to assign or use credits arising from the Contract or the securities representing these credits in guarantees of banking or financial transactions of any kind, as well as to perform discount operation or negotiate these credits or securities, without the prior and express authorization of the Buyer.

2.9 If there is a delay in undisputed payments due to the Supplier pursuant to this Section 2, interest will be added at a rate of 0.5% per month on the amount due, calculated pro rata die, for the period between the default date and the effective payment date.

3 – TERM

3.1. The Contract is effective as of this date, binding the Parties and/or their possible successors to the full compliance with its terms, and will be in force until the end of the obligations set forth therein, subject to the provisions of Section 4 below.

3.2. The period for performance of the Supply shall be as described in Item V of the Summary Table.

3.3. The terms of this Contract may only be brought forward or extended by means of a contractual amendment entered into by the Parties.

4 – TERMINATION

4.1 The Buyer may terminate this Contract at any time, without cause, by giving written notice to the Supplier, within the deadline specified in Item VI of the Summary Table.

4.1.1. The Supplier acknowledges that any investments it makes for the performance of its obligations under this Contract will be made at its own risk and peril and that for possible compensation by the Buyer arising from the Buyer's termination without cause, the Parties shall agree otherwise than provided herein and the investments shall be previously informed and approved by the Buyer.

4.1.2. In the event of such termination of Section 4.1, the Supplier shall only be entitled to receive the payment of:

(i) amounts relating to work carried out by the Supplier before the date of termination; and

(ii) todos os custos razoáveis, auditáveis e comprováveis, necessariamente incorridos pelo Contratada para a execução do Fornecimento antes da data de rescisão.

4.1.3 Nenhuma outra compensação será devida à Contratada em decorrência da rescisão do Contrato nos termos da Cláusula 4.1.

4.2. O Contrato será considerado imediatamente rescindido, sem necessidade de aviso prévio, nos seguintes casos:

(i) Requerimento, homologação ou decretação de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Contratada, além de sua dissolução judicial ou extrajudicial; ou

(ii) Ocorrência comprovada de motivos de caso fortuito ou de força maior que afetem a execução do Fornecimento por período superior ao estabelecido no Item VI do Quadro Resumo.

4.3. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, nas hipóteses previstas abaixo.

4.3.1. Sem prejuízo do exercício de seus demais direitos previstos na Legislação Aplicável ou neste Contrato, a Contratante poderá, a seu exclusivo critério, rescindir este Contrato e/ou qualquer outro contrato ou Ordem de Serviço celebrado entre a Contratante e a Contratada, mediante prévia e expressa comunicação à Contratada, com efeito imediato, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação em razão da rescisão, seja a que título for, nos seguintes casos:

(i) Inexatidão ou falsidade das declarações e garantias da Contratada aqui previstas;

(ii) Não cumprimento ou cumprimento irregular dos termos do Contrato, prazos de entrega e exigências e especificações dos Produtos, que, podendo ser remediado, não o seja, no prazo indicado no Item VI do Quadro Resumo;

(iii) Interrupção das atividades pela Contratada por período superior ao definido no Item VI do Quadro Resumo, sem justificativa aceita pela Contratante;

(iv) Evidências de que a Contratada não será capaz de concluir a execução do Fornecimento de forma satisfatória, tais como falta de pessoal suficiente e adequado para a execução do Fornecimento ou lentidão e atrasos na entrega dos Produtos, que, podendo ser remediado, não o seja, no prazo indicado no Item VI do Quadro Resumo;

(v) Prática de atos pela Contratada que importem em descrédito ou afetem a imagem da Contratante;

(vi) A cessão ou transferência pela Contratada de qualquer direito ou obrigação prevista no Contrato sem o consentimento prévio e por escrito da Contratante;

(ii) all reasonable, auditable and verifiable costs necessarily incurred by the Supplier for the performance of the Supply prior to the termination date.

4.1.3 No other indemnification shall be due to Supplier as a result of the termination under Section 4.1.

4.2. The Contract will be considered immediately terminated, without prior notice, in the following cases:

(i) Application, ratification or adjudication of bankruptcy or judicial or extrajudicial reorganization of the Supplier, in addition to its judicial or extrajudicial dissolution; or

(ii) Proven occurrence of acts of God or force majeure that affect the performance of the Supply for a period longer than the period established in Item VU of the Summary Table.

4.3. This Agreement may be terminated by either Party, in the cases provided below.

4.3.1. Without prejudice to the satisfaction of its other rights provided for in the Applicable Law or in this Contract, the Buyer may, at its sole discretion, terminate this Agreement and/or any other agreement or Service Order entered into between Buyer and Supplier, upon prior and express notice to Supplier, with immediate effect, without entitlement to any claim, indemnity or compensation by reason of the termination, in any way, in the following cases:

(i) Inaccuracy or falsity of Supplier's representations and warranties provided for herein;

(ii) Failure to comply or irregular compliance with the terms of the Contract, delivery schedules, and Products requirements and specifications, which, being able to be remedied, is not remedied within the period indicated in Item VI of the Summary Table;

(iii) Interruption of activities by the Supplier for a period longer than that defined in Item VI of the Summary Table, without justification accepted by the Buyer;

(iv) Evidence that Supplier will not be able to complete the performance of the Supply in a satisfactory manner, such as lack of sufficient and adequate personnel to perform the Supply or slowness and delays in the delivery of the Products, which, being able to be remedied, is not remedied within the period indicated in Item VI of the Summary Table;

(v) Performance of acts by the Supplier that discredit or affect the Buyer's image;

(vi) The assignment or transfer by the Supplier of any right or obligation under the Contract without Buyer's prior written consent;

- (vii) Determinação legal ou judicial contra a Contratada que coloque em risco o cumprimento do Contrato;
- (viii) Alteração de Controle ou mudança relevante na estrutura societária da Contratada que, conforme avaliação razoável da Contratante, possa prejudicar a relação contratual das Partes;
- (ix) Fraude ou dolo cometidos pela Contratada de forma relacionada ao cumprimento de suas obrigações contratuais;
- (x) Utilização pela Contratada de mão de obra escrava ou infantil ou de quaisquer outras condições de trabalho que atentem contra a dignidade humana;
- (xi) Violação pela Contratada ao disposto nas cláusulas e legislação anticorrupção;
- (xii) Dificultar ou não permitir visitas, presenciais ou remotas, da Contratante para inspeções, testes (FAT ou transbordo) ou auditorias;
- (xiii) Não cumprir com as determinações ou metas razoáveis emanadas pela Contratante, Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL ou Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.5 GHz – GAISPI, de acordo com o Contrato;
- (xiv) Caso a Contratada esteja atrasada em mais de 40 (quarenta) dias na entrega dos Produtos no Local de Entrega em relação à data prevista no Cronograma de Entrega;
- (xv) Caso qualquer limite de multa ou indenização previsto neste Contrato seja atingido; ou
- (xvi) No caso de descumprimento, total ou parcial, de qualquer cláusula, condição ou disposição do presente Contrato pela Contratada que, podendo ser remediado, não o seja, no prazo indicado no Item VI do Quadro Resumo.

4.4. Sendo o Contrato rescindido conforme qualquer das hipóteses previstas na Cláusula 4.3.1 acima, a Contratante terá o direito de escolher:

- (i) a devolução proporcional, pela Contratada, do Preço do Contrato ainda não amortizado, na moeda americana USD, ou dos valores convertidos em Reais na data de pagamento acrescido de correção monetária, de acordo com o IGPM-FGV, do período entre o pagamento do Preço do Contrato pela Contratante e a data do efetivo reembolso de forma que o valor a ser restituído seja o maior entre os dois.
- (ii) manter os Produtos que lhe já tenham sido entregues e aceitos, caso ainda não tenha sido pago, pagar proporcionalmente o Preço do Contrato relativo aos Produtos que já lhe foi entregue.

(vii) Legal or judicial order against the Supplier that jeopardizes the performance of the Contract;

(viii) Change of Control or relevant change in the Supplier's corporate structure that, according to the Buyer's reasonable evaluation, may impair the Parties' contractual relationship;

(ix) Fraud or willful misconduct committed by the Supplier in connection with the performance of its contractual obligations;

(x) Use by the Supplier of slave or child labor or any other working conditions that violate human dignity;

(xi) Violation by the Supplier of the provisions of the anti-corruption clauses and legislation;

(xii) Hinder or do not allow visits, in person or remotely, by the Buyer for inspections, tests (FAT or transshipment) or audits; or

(xiii) Failure to comply with the reasonable determinations or goals issued by the Buyer, the National Telecommunications Agency - ANATEL, or Group for Monitoring of the Implementation of Solutions for the Interference Problems in the 3.5 GHz band - GAISPI in accordance with the Contract;

(xiv) In the event the Supplier is more than forty (40) days late in delivering the Products at the Place of Delivery as compared to the date provided in the Delivery Schedule;

(xv) If any fine or indemnity limit provided for in this Contract is reached; or

(xiv) In case of breach, total or partial, of any clause, condition or provision of this Contract by the Supplier, which, being able to be remedied, is not remedied within the period indicated in Item VI of the Summary Table.

4.4 If the Contract is terminated according to any of the hypotheses foreseen in Section 4.3.1 above, the Buyer will have the right to choose:

(i) the proportional return, by Supplier, of the price of the Products already paid by Buyer in the American currency USD, or the amounts converted into Reais on the date of payment plus monetary correction, according to IGPM-FGV, accrued from the period between the payment of the Contract Price by the Buyer and the date of effective reimbursement so that the amount to be returned is the greater of the two.

(ii) keep the Products already delivered and accepted, if not yet paid for, pay proportionately the Contract Price regarding the Products already delivered.

4.4.1. Adicionalmente ao previsto na Cláusula 4.4 acima, se o contrato for rescindido pela Contratante por culpa da Contratada de acordo com qualquer das situações da Cláusula 4.3.1 acima, a Contratada será responsável pelo pagamento de multa não compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do Preço do Contrato em favor da Contratante, além das perdas e danos diretos decorrentes e sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

4.4.2 Se, na ocorrência do evento de inadimplemento previsto na Cláusula 4.3.1(xiv) acima, a Contratante decidir por não rescindir o Contrato e manter o Fornecimento apesar do atraso da Contratada em entregar os Produtos, então a Contratada deverá pagar, além da multa por atraso prevista na Cláusula 9 abaixo, todos os custos incorridos pela Contratante como resultado do atraso, incluindo custos com armazenamento e para prorrogação ou suspensão de contratos com terceiros em decorrência do atraso da Contratada, sem prejuízo de outros direitos e remédios da Contratante previstos neste Contrato e na Legislação Aplicável.

4.5. A Contratada, por sua vez, poderá rescindir este Contrato, na hipótese de atraso injustificado de pagamento de valores incontroversos pela Contratante por período superior ao indicado no Item VI do Quadro Resumo. Neste caso, a Contratada deverá notificar a Contratante da sua intenção de rescindir o Contrato no período indicado no Item VI do Quadro Resumo. Caso o pagamento seja efetuado no prazo de cura indicado no Item VI do Quadro Resumo, o Contrato não poderá ser rescindido. A rescisão do Contrato nos termos da Cláusula 4.5 dará direito à Contratada de receber da Contratante os pagamentos previstos na Cláusula 4.1.2.

4.6. A rescisão deste Contrato não isenta as Partes do pagamento ou cumprimento de quaisquer penalidades ou obrigações devidas anteriormente à data da rescisão.

4.6.1. Em qualquer caso de rescisão deste Contrato:

(i) a Contratada praticará todos os atos necessários para transferir à Contratante a propriedade das parcelas dos Produtos pelas quais tenha recebido pagamento até a rescisão ou em decorrência da rescisão que ainda não tenham sido transferidas para a Contratante de acordo com este Contrato, no estado em que se encontrarem, e entregará à Contratante os documentos técnicos e qualquer documentação ou informação de natureza técnica de responsabilidade da Contratada;

(ii) a Contratada deverá, nos termos da Cláusula 9.1, pagar os valores de eventuais multas incorridas e ainda não pagas pela Contratada nos termos deste Contrato; e

(iii) a Contratante, uma vez deduzidos os valores devidos na forma das Cláusulas 4.4, 4.4.1 e 4.6.1(ii)

4.4.1 In addition to the provisions of Section 4.4 above, if the Contract is terminated by the Buyer due to Supplier's default, pursuant to any of the events listed in Section 4.3.1 above, the Supplier shall be liable to pay a non-compensatory penalty of (25%) of the Contract Price, in favor of the Buyer, in addition to the direct losses and damages arising therefrom and without prejudice to the other applicable penalties.

4.4.2 If, in the occurrence of the event of default provided in Section 4.3.1(xiv) above, the Buyer decides not to terminate the Agreement and continue the Supply in spite of the Supplier's delay in delivering the Products, then the Supplier shall pay, in addition to the delay penalties set forth in Section 9 below, all costs incurred by the Buyer as a result of the delay, including storage costs and for the extension or suspension of contracts with third parties as a result of the Supplier's delay, without prejudice to the Buyer's other rights and remedies provided for in this Contract and in Applicable Law.

4.5 In turn, the Supplier may terminate this Contract, in the event of unjustified delay of payment of uncontroversial amounts by the Buyer for a period longer than the period indicated in Item VI of the Summary Table. In this case, the Supplier shall notify the Buyer of its intention to terminate the Contract within the period indicated in Item V of the Summary Table. If payment is made within the cure period indicated in Item VI of the Summary Table, the Contract may not be terminated. Termination under Section 4.5 shall entitle the Supplier to receive payment from the Buyer in accordance with Section 4.1.2.

4.6. The termination of this Contract shall not exempt the Parties from the payment or performance of any penalties or obligations due prior to the date of termination.

4.6.1. In any case of termination of this Contract:

(i) the Supplier shall perform all acts necessary to transfer to the Buyer the ownership of those portions of the Products for which it has received payment until termination or as a result of termination which have not yet been transferred to the Buyer in accordance with this Contract, as they are, and shall deliver to the Buyer the technical documents and any documentation or information of a technical nature for which the Supplier is responsible;

(ii) the Supplier shall according to Section 9.1 pay the amounts of any fines incurred and not yet paid by the Supplier under this Contract; and

(iii) the Buyer, once the amounts due in the form of Sections 4.4, 4.4.1 and 4.6.1(ii) above are deducted, as

acima, conforme aplicáveis, se algo sobejar, deverá pagar à Contratada a parcela do Preço do Contrato correspondente aos Produtos entregues antes da data da rescisão nos termos deste Contrato cujo pagamento não tenha sido realizado até a data da rescisão ou, caso os pagamentos recebidos pela Contratada até a data da rescisão excedam a parcela do Preço do Contrato correspondente aos Produtos entregues até o momento da rescisão, a Contratada deverá ressarcir tais montantes excedentes à Contratante.

4.7. Fica ajustado que a Contratada renunciará expressamente ao direito de retenção dos documentos de propriedade da Contratante, a partir da comunicação da rescisão.

5 – TESTES, ENTREGAS, INSPEÇÕES E ACEITAÇÕES

5.1. A Contratada deverá apresentar o plano de fabricação dos Produtos em até 10 (dez) dias contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço. Antes do envio dos Produtos de cada Lote para a Contratante, a Contratada deverá realizar na própria fábrica dos Produtos o Teste de Aceitação de Fábrica (*Factory Acceptance Test* - "FAT"), a ser realizado na presença dos representantes da Contratante, que tem por objetivo comprovar que os Produtos estão de acordo com as especificações previstas no Anexo I. O documento com os procedimentos e critérios que deverão ser observados para a realização FAT e dos demais testes previstos neste Contrato, bem como as consequências de não atingimento de tais critérios pelos Produtos ("Protocolo de Testes") será oportunamente disponibilizado pela Contratante à Contratada.

5.1.1. A Contratada é exclusivamente responsável pelos custos e meios necessários para realizar o FAT, cabendo à Contratante apenas enviar seus representantes designados para acompanhar a realização do FAT. Caso não seja possível o envio dos representantes da Contratante, as Partes poderão ajustar outros meios de acompanhamento, sendo certo que o FAT somente poderá ser realizado com o acompanhamento da Contratante.

5.1.2. A data e o procedimento de realização do FAT com relação a cada Lote deverão ser informados pela Contratada à Contratante com pelo menos 8 (oito) semanas de antecedência da data de início das atividades em fábrica, estando sujeito à aprovação da Contratante.

applicable, if any balance remains, shall pay to the Supplier the portion of the Contract Price corresponding to the Products delivered prior to the date of termination under this Contract for which payment has not been made by the date of termination or, if the payments received by the Supplier by the date of termination exceed the portion of the Contract Price corresponding to the Products delivered by the time of termination, the Supplier shall refund such excess amounts to the Buyer.

4.7 It is agreed that the Supplier will expressly waive the right to retain the documents owned by the Buyer, as of the notice of termination.

5 - TESTS, DELIVERIES, INSPECTIONS, AND ACCEPTANCES

5.1. The Supplier shall submit the manufacturing plan for the Products within ten (10) days of the issuance of the respective Service Order. Before sending the Products to the Buyer of each Batch, the Supplier shall perform at the Products factory the Factory Acceptance Test ("FAT"), to be performed in the presence of the representatives of the Buyer, which aims to prove that the Products are in accordance with the specifications provided in Attachment I. The document with the procedures and criteria that shall be observed for the performance of FAT and other tests provided for in this Contract, as well as the consequences of non-compliance with such criteria by the Products ("Test Protocol") will be timely made available to the Buyer by the Supplier.

5.1.1 The Supplier is solely responsible for the costs and means necessary to carry out the FAT, and the Buyer is only responsible for sending its designated representatives to monitor the performance of the FAT. If it is not possible to send the representatives of the Buyer, the Parties may adjust other means of monitoring, being certain that the FAT can only be performed with the Supplier's monitoring.

5.1.2. The date and procedure for conducting the FAT [with respect to each Batch] shall be informed by the Supplier to the Buyer at least eight (8) weeks before the date of commencement of activities in the factory and are subject to the approval of the Buyer.

5.1.3. Adicionalmente às condições contidas no Protocolo de Testes, a Contratada deverá observar o conteúdo, os requisitos e os resultados esperados do FAT dispostos no Anexo I, devendo ser observadas também todas as normas aplicáveis, incluindo as normas regulatórias e sanitárias. Caso o FAT seja bem-sucedido, a Contratante emitirá o correspondente certificado de aceitação provisória em até 5 (cinco) dias úteis contados do resultado do FAT (“Certificado de Aceitação Provisória”). A Contratante emitirá um Certificado de Aceitação Provisória para cada um dos Lotes. A Contratada somente poderá embarcar os Produtos após a emissão do respectivo Certificado de Aceitação Provisória.

5.2. A Contratada é exclusivamente responsável por – e integram o Preço do Contrato – todos os custos relativos ao frete, seguros e transbordo dos Produtos, desde o carregamento na fábrica após a emissão do Certificado de Aceitação Provisória até o descarregamento completo dos Produtos na plataforma de lançamento e emissão do Certificado de Aceitação Definitiva, incluindo todo o maquinário e equipamentos necessários para a operação (testes ópticos e descarregamento), o pagamento de taxas portuárias e demais custos relacionados ao porto no Local de Entrega, bem como os custos com agenciamento marítimo, nos termos da Cláusula 2.3 acima e do Anexo I. O frete para transporte dos Produtos deve ser exclusivo e dedicado para os Produtos, desde o embarque em fábrica até o Local de Entrega.

5.2.1. Com a chegada dos Produtos de cada Lote no Local de Entrega serão realizados novos testes nos Produtos de acordo com o Protocolo de Testes, sempre na presença ou com o acompanhamento da Contratante, a critério desta, com foco na caracterização óptica e para verificar se houve alguma alteração durante o deslocamento, após: (i) a atracação e liberação do navio de frete com os Produtos pelas autoridades portuárias e alfandegárias do Local de Entrega; e (ii) após o descarregamento dos Produtos na plataforma de lançamento (o transbordo).

5.2.2. A Contratada será exclusivamente responsável pelos meios e custos necessários para tais testes, inclusive com maquinário e técnicos certificados responsáveis (próprios ou subcontratados), incluindo deslocamento, estadia, viagem e trâmites burocráticos.

5.3. Os Produtos deverão ser entregues no Local de Entrega sob inteira responsabilidade da Contratada até a emissão do Certificado de Aceitação Definitiva dos Produtos pela Contratante. A Fase 4 deverá ser concluída até (i) [] de dezembro de 2024 para o Lote I, (ii) [] de fevereiro de 2025 para o Lote II, (iii) [] de abril de 2025 para o Lote III, e (iv) de acordo com a respectiva Ordem de Serviço para o Lote IV. Caso ocorra qualquer atraso ou a Contratada não entregue de qualquer dos Lotes, a Contratante terá o direito a

5.1.3 In addition to the conditions contained in the Test Protocol, the Supplier shall observe the content, requirements and expected results of the FAT set out in Attachment I, and all the applicable standards shall also be observed, including regulatory and health standards. If the FAT is successful, the Buyer will, within up to five (5) business days, issue the corresponding provisional acceptance certificate (“Provisional Acceptance Certificate”). [The Buyer will issue a Provisional Acceptance Certificate for each of the Batches]. The Supplier may only ship the Products once the relevant Provisional Acceptance Certificate has been issued.

5.2. The Supplier is solely responsible for - and includes in the Contract Price - all costs relating to freight, insurance and transshipment of the Products, from loading at the factory after issue of the Provisional Acceptance Certificate to complete unloading of the Products at the launch pad and issue of the Final Acceptance Certificate, including all machinery and equipment required for the operation (optical testing and unloading), payment of port dues and other costs relating to the port at the Delivery Site, as well as maritime agency costs, under the terms of Section 2.3 above and Attachment I. Freight for transportation of the Products shall be exclusive and dedicated to the Products, from shipment at the factory to the Delivery Location..

5.2.1. Upon arrival of the Products of each Batch at the Delivery Site, new tests shall be performed on the Products according to the Test Protocol, always in the presence or with the accompaniment of the Buyer, at the Buyer’s choice, focusing on the optical characterization and to verify if there were any changes during the displacement, after: (i) the berthing and release of the freight ship with the Products by the port and customs authorities of the Delivery Site; and (ii) after the unloading of the Products at the launching platform (the transshipment).

5.2.2 The Supplier shall be exclusively responsible for the means and costs necessary for such tests, including machinery and responsible certified technicians (whether of their own or subcontracted), including displacement, stay, travel, and bureaucratic procedures.

5.3 The Products shall be delivered at the Delivery Site, under the full responsibility of the Supplier until the issuance of the Final Acceptance Certificate of the Products by the Buyer. Phase 4 shall be completed until (i) [] December 2024 for Batch I, (ii) [] February 2025 for Batch II, (iii) [] April 2025 for Batch III, and (iv) in accordance with the relevant Service Order for Batch IV. In the event of any delay or failure by the Supplier to deliver any of the Batches, the Buyer shall be entitled to

cobrar as penalidades e aplicar as demais consequências previstas neste Contrato.

charge the penalties and apply the other consequences provided for in this Contract

5.4. O Anexo I traz uma matriz de responsabilidades, que define claramente a responsabilidade de cada Parte no que se refere aos testes, inspeções, fretes, entregas, transbordos e aceitações e que deve ser observada durante toda a execução do Fornecimento.

5.4. Attachment I includes brings a responsibility matrix, which clearly defines the responsibility of each Party regarding tests, inspections, freights, deliveries, transshipments and acceptances and which shall be observed throughout the execution of the Supply.

5.5. Sem prejuízo dos procedimentos dispostos acima, a Contratante terá o direito de inspecionar e recusar, a qualquer momento, os Produtos de qualquer dos Lotes, se os Produtos não atenderem às especificações técnicas de acordo com este Contrato e a correção não for realizada dentro de prazo razoável fixado pela Contratante.

5.5 Without prejudice to the procedures set out above, the Buyer shall have the right to inspect and refuse the Products of any Batches, at any time if Products do not meet the technical specifications in accordance with the Contract and remediation is not made within a reasonable period established by the Buyer.

5.5.1. A realização ou não realização de inspeção não significa, em hipótese alguma, a aceitação dos Produtos. Apenas a emissão, por escrito, do Certificado de Aceitação Definitiva, conforme Cláusula 5.6 abaixo, implicará a aceitação dos Produtos.

5.5.1 The performance or non-performance of inspection does not mean, under any circumstances, the acceptance of the Products. Only the issuance, in writing, of the Final Acceptance Certificate, as per Section 5.6 below, shall imply the acceptance of the Products.

5.6. A Contratante somente emitirá o Certificado de Aceitação Definitiva dos Produtos de cada Lote caso estes sejam devidamente aprovados pela Contratante após a realização de todos os procedimentos previstos neste Contrato e no Protocolo de Testes ("Certificado de Aceitação Definitiva").

5.6. The Buyer shall only issue the Products' final acceptance certificate [of each Batch] if they are duly approved by the Buyer after all the procedures provided for in this Contract and the Test Protocol ("Final Acceptance Certificate") are performed.

5.6.1 Com relação a cada Lote, somente após a emissão do Certificado de Aceitação Definitiva que se transmitirão os riscos e a propriedade dos Produtos para a Contratante. A propriedade dos Produtos deve ser transferida pela Contratada à Contratante livre de quaisquer ônus, gravames ou direitos de terceiros

5.6.1. With regard to each Batch, the risks and ownership of the Products shall only be transferred to the Buyer once the Final Acceptance Certificate has been issued. Ownership of the Products shall be transferred by the Supplier to the Buyer free of any liens, encumbrances or third party rights

5.6.2. Em qualquer hipótese na qual a Contratante verificar algum defeito, vício, falha ou desconformidade dos Produtos, estes não serão considerados aceitos, devendo a Contratada providenciar a adequada substituição ou reparo imediatamente, arcando exclusivamente com os custos necessários, sendo certo que até a efetiva entrega dos Produtos em conformidade com este Contrato e emissão do Certificado de Aceitação Definitiva, serão aplicadas as penalidades previstas na Cláusula 9 deste Contrato.

5.6.2 In any case in which the Buyer verifies any defect, vice, flaw or non-conformity of the Products, these will not be considered accepted, and the Supplier shall provide the appropriate replacement or repair immediately, bearing exclusively the necessary costs, being certain that until the effective delivery of the Products in conformity with this Contract and the issuance of the Final Acceptance Certificate, the penalties foreseen in Section 9 of this Contract will apply.

5.7. Em nenhuma circunstância será aceita emissão oral ou tácita de qualquer Certificado de Aceitação Provisória ou Certificado de Aceitação Definitiva.

5.7. Under no circumstances shall the oral or silent issue of any Provisional Acceptance Certificate or Final Acceptance Certificate be accepted.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, SEGUROS E GARANTIA FINANCEIRA

6 - OBLIGATIONS OF THE SUPPLIER, INSURANCE AND FINANCIAL GUARANTEE

Sem prejuízo das demais obrigações da Contratada previstas neste Contrato e na legislação aplicável, a Contratada deverá:

Without prejudice to the Supplier's other obligations under this Contract and applicable law, the Supplier shall:

6.1 Em até 10 (dez) úteis contados da assinatura deste Contrato e como condição para a realização do

6.1 Within ten (10) business days from the execution of this Contract and as a condition for the payment

pagamento relativo à Fase 1 do Lote I, entregar à Contratante um instrumento de mandato outorgado em caráter irrevogável, de acordo com o disposto no artigo 684 da Lei Federal nº10,406/2002 ("Código Civil Brasileiro") e com as condições listadas nesta Cláusula 6.1. O instrumento de mandato deverá (i) nomear um representante residente no Brasil para representá-la, ativa ou passivamente, em juízo ou fora deste, dispondo de poderes para firmar, arquivar, receber e retirar requerimentos, citações, notificações, cartas, formulários, pedidos, recursos, declarações, afirmações e quaisquer outros documentos, devendo o representante estar autorizado a realizar todos os atos necessário para o pleno cumprimento do mandato, (ii) estar notariado, apostilado, traduzido por tradutor juramentado e registrado em Registro de Títulos e Documentos, (iii) ser acompanhado comprovação dos poderes dos outorgantes, e (iv) ter validade por 3 (três) anos contados do término deste Contrato.

6.2 Executar de forma diligente e tempestivamente todas as obrigações do Contrato.

6.3 Ser empresa especializada no segmento de sua atividade, idônea moral e financeiramente, qualificada e capaz, mantendo condições financeiras, técnicas, operacionais, administrativas e logísticas para cumprir e suportar as obrigações assumidas no Contrato.

6.4 Utilizar pessoal devidamente qualificado no cumprimento de suas obrigações, observando todas as leis, regulamentos, normas, portarias, inclusive, mas não se limitando, às normas da ANATEL e do Ministério das Comunicações, bem como determinações da Contratante, além de observar e fazer cumprir as normas regulamentadoras de segurança, higiene e medicina do trabalho dispostas no regramento específico do Ministério do Trabalho e Previdência Social, no que lhe for aplicável.

6.5 Cumprir, durante a execução do Contrato, toda a legislação aplicável, inclusive a regulatória, trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental, de segurança do trabalho e civil, leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes, os regulamentos, normas e resoluções das entidades de classe a que estejam vinculadas, sendo a única responsável por quaisquer ônus de infrações a que der causa, isentando a Contratante de quaisquer consequências e reclamações resultantes de inobservância das obrigações e deveres da Contratada e de seus eventuais subcontratados.

6.6 Responsabilizar-se e manter a Contratante indene de responsabilidade por todas as suas obrigações de natureza regulatória, fiscal, administrativa, previdenciária, trabalhista, ambiental e civil decorrentes do Contrato, e mantendo à disposição da Contratante a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações pertinentes.

6.7 Responder integralmente por todos os danos que venha a causar à Contratante ou a terceiros,

related to Phase 1 of Batch I, deliver to the Buyer an instrument of mandate irrevocably granted, in accordance with the provisions of Article 684 of Federal Law No. 10,406/2002 ("Brazilian Civil Code") and with the conditions listed in this Section 6.1. The power of attorney shall (i) appoint a representative residing in Brazil to represent it, actively or passively, in or out of court, with powers to sign, file, receive and withdraw requests, summonses, notifications, letters, forms, applications, appeals, statements, affirmations, and any other documents, and the representative shall be authorized to perform all acts necessary for the full compliance of the mandate, (ii) be notarized, apostilled, translated by a sworn translator and registered at the Registry of Deeds and Documents, (iii) be accompanied by proof of the grantors' powers, and (iv) be valid for three (3) years as of the termination of this Contract.

6.2 Execute diligently and timely all obligations under the Contract.

6.3 Be a company specialized in the segment of its activity, morally and financially idoneous, qualified and capable, keeping financial, technical, operational, administrative, and logistical conditions to fulfill and support the obligations assumed in the Contract.

6.4 Use properly qualified personnel in the performance of its obligations, observing all laws, regulations, norms, ordinances, including, but not limited to, those of ANATEL and the Ministry of Communications, as well as the Buyer's determinations, in addition to observing and enforcing the regulatory norms of safety, hygiene, and occupational medicine set forth in the specific regulations of the Ministry of Labor and Social Security, as applicable.

6.5 Comply, throughout the performance of the Contract, with all applicable legislation, including the regulatory, labor, social security, tax, environmental, labor safety and civil laws and relevant federal, state and municipal laws and postures, the regulations, rules and resolutions of the class entities to which they are linked, being the only responsible for any burden of violations that it gives cause, exempting the Buyer of any consequences and claims resulting from noncompliance with the obligations and duties of the Supplier and its subcontractors.

6.6 Take responsibility and hold the Buyer harmless for all its obligations of a regulatory, fiscal, administrative, social security, labor, environmental, and civil nature arising from the Contract, and keeping at the Buyer's disposal the documentation proving compliance with the corresponding obligations.

6.7 Answer fully for all damages that it may cause to the Buyer or third parties, regardless of proof of fault or

independentemente de comprovação de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão de qualquer fiscalização ou acompanhamento da execução do Fornecimento feita pela Contratante.

6.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas internas entregues pela Contratante, instruindo aos seus empregados, contratados, subcontratados, dirigentes, sócios e prepostos, bem como com qualquer outra pessoa eventualmente envolvida na execução do Fornecimento (“Pessoal da Contratada”) sobre o seu conteúdo. A Contratada deve garantir que o Pessoal da Contratada não desempenhe atividades diversas das acordadas entre as Partes.

6.9 Respeitar e observar integralmente, bem como garantir que o Pessoal da Contratada respeite e observe, o Código de Conduta da Contratante, o qual declara conhecer.

6.10 Ser responsável por os riscos de transporte, guarda e conservação dos Produtos até a emissão do Certificado de Aceitação Definitiva pela Contratante, nos termos da Cláusula 5 acima.

6.11 Prestar os esclarecimentos técnicos e administrativos que se fizerem necessários ao bom andamento da execução do Contrato, especialmente quando solicitados pela Contratante.

6.12 Informar imediatamente qualquer condição que possa alterar as condições de execução das obrigações da Contratada.

6.13 Disponibilizar à Contratante quaisquer documentos exigidos ou que venham a ser exigidos neste Contrato, na legislação aplicável e/ou pela Contratante decorrentes da execução do Fornecimento

6.14 Entregar os Produtos no Local de Entrega, dentro dos prazos e em atendimento às especificações estabelecidas neste Contrato e no Anexo I. A Contratada reconhece que o cumprimento do prazo de entrega é condição essencial para o Fornecimento, podendo a Contratante cobrar penalidades por atraso previstas no Contrato e indenização pelos danos sofridos e, em casos de atrasos não sanados prontamente pela Contratada, adquirir os Produtos junto a terceiros e cobrar da Contratada custos adicionais e prejuízos, e/ou rescindir o Contrato.

6.15 Acondicionar todos os Produtos de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I e na legislação aplicável, e ainda em conformidade com eventual solicitação específica da Contratante.

6.16 Arcar com as despesas de embalagens adequadas para garantir a integridade dos Produtos e a segurança.

6.17 Na hipótese de os Produtos se classificarem como produtos perigosos na forma da legislação aplicável, caberá à Contratada assegurar que as transportadoras

malice, not excluding or reducing this responsibility by reason of any inspection or monitoring of the performance of the Supply made by the Buyer.

6.8 Be responsible for the compliance with the internal rules delivered by the Buyer, instructing its employees, suppliers, subcontractors, officers, partners and agents, as well as any other person eventually involved in the execution of the Supply (“Supplier’s Personnel”) about its content. The Supplier shall ensure that the Supplier’s Personnel do not carry out activities other than those agreed between the Parties.

6.9 Respect and fully observe, as well as ensuring that the Supplier’s Personnel respect and observe, the Buyer’s Code of Conduct, which the Supplier hereby declares to know.

6.10 Be responsible for the risks of transportation, safekeeping and conservation of the Products until the Final Acceptance Certificate is issued by the Buyer, under the terms of Section 5 above.

6.11 Provide the technical and administrative clarifications that are necessary for the Contract’s execution, especially when requested by the Buyer.

6.12 Inform immediately any condition that may change the conditions of performance of the Supplier’s obligations.

6.13 Provide the Buyer with any documents required or that may be required under this Contract, by applicable law and/or by the Buyer arising from the performance of the Supply.

6.14 Deliver the Products at the Delivery Site, within the deadlines and in compliance with the specifications set forth in this Contract and in Attachment I. The Supplier acknowledges that meeting the delivery deadline is an essential condition for the Supply, and the Buyer may charge penalties for delay provided in the Contract and compensation for damages suffered and, in cases of delays not promptly remedied by the Supplier, purchase the Products from third parties and charge the Supplier for additional costs and losses, and/or terminate the Contract.

6.15 To package all Products in accordance with the specifications set forth in Attachment I and in the applicable legislation, and also in accordance with any specific request from the Buyer.

6.16 To bear the expenses of adequate packaging to ensure the integrity of the Products and safety.

6.17 In case the Products are classified as dangerous products in the form of applicable law, it will be up to the Supplier to ensure that the carriers will strictly

cumprirão rigorosamente as regras estabelecidas pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e por outros órgãos, autoridades e/ou agências reguladoras, bem como toda legislação, normatização administrativa ou técnica e procedimentos internos da Contratante em vigor ou que venham a entrar em vigor, razão pela qual a Contratada responsabiliza-se perante a Contratante por todas as providências, deveres e obrigações quanto ao transporte, armazenagem, guarda, utilização, conservação e manuseio dos Produtos, isentando a Contratante de qualquer penalidade, sendo responsável por qualquer pagamento ou ressarcimento de multas ou indenizações decorrentes do descumprimento dessas obrigações.

6.18 Observar toda a legislação aplicável à fabricação, qualidade e comercialização dos Produtos, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por todas as consequências daí decorrentes, inclusive por autuações, procedimentos ou processos, administrativos ou judiciais, de órgãos reguladores ou de terceiros, devendo reembolsar e/ou indenizar a Contratante em razão das perdas e danos que eventualmente a Contratante tenha que suportar ou arcar.

6.19 Substituir ou indenizar imediatamente a Contratante pelos Produtos que apresentem problemas, deterioração ou perda, conforme constatado ou verificado pela Contratante, incluindo-se nestas hipóteses, sem limitação, defeito ou vício, bem como por mora na substituição de Produtos danificados.

6.20 É expressamente vedado a qualquer Pessoal da Contratada ofertar a qualquer pessoal da Contratante qualquer vantagem ou benefício em decorrência de contratação.

6.21 Manter em vigor todos os registros, licenças, autorizações, permissões, alvarás, bem como todo e qualquer documento que se fizer necessário para execução de suas atividades e cumprimento das obrigações no âmbito deste Contrato. A Contratada declara que inexistente qualquer restrição ou impedimento a respeito de tais registros e autorizações, devendo apresentá-los à Contratante, sempre que solicitado.

6.22 A Contratante poderá exigir periodicamente da Contratada que esta comprove, de forma satisfatória para a Contratante, o devido cumprimento das obrigações acima mencionadas, sob pena de rescisão do Contrato de acordo com a Cláusula 4.3.1, sem prejuízo do pagamento das perdas e danos.

6.23 A Contratada, neste ato, declara não utilizar e não possuir em toda a sua cadeia produtiva, direta ou indiretamente, trabalho escravo, em condições degradantes, trabalhadores submetidos ou forçados a

comply with the rules established by National Agency for Waterway Transportation-ANTAQ, Brazilian Institute of Environment and Renewable Natural Resources - IBAMA and other bodies, authorities and/or regulatory agencies, as well as all legislation, administrative or technical standardization and internal procedures of the Buyer in force or that will come into force; therefore the Supplier is responsible to the Buyer for all arrangements, duties and obligations regarding the transportation, storage, use, conservation and handling of the Products, exempting the Buyer from any penalty, being responsible for any payment or reimbursement of fines or compensation resulting from non-compliance with these obligations.

6.18 Observe all legislation applicable to the manufacturing, quality, and commercialization of the Products, being responsible, solely and exclusively, for all consequences resulting therefrom, including fines, procedures, or lawsuits, administrative or judicial, from regulatory agencies or third parties, and shall reimburse and/or indemnify the Buyer due to the losses and damages, if any, that the Buyer has to bear or afford.

6.19 Replace or indemnify the Buyer immediately for Products that have problems, deterioration or loss, as found or verified by Buyer, including, without limitation, failure or defect, as well as for late replacement of damaged Products.

6.20 It is expressly forbidden for any Supplier's Employee to offer any Buyer's personnel any advantage or benefit as a result of employment.

6.21 Maintain in force all records, licenses, authorizations, permissions, permits, as well as any and all documents that are necessary to carry out your activities and fulfill your obligations under this Contract. The Supplier declares that there is no restriction or impediment regarding such records and authorizations, and shall present them to the Buyer, whenever requested.

6.22 The Buyer may periodically require the Supplier to evidence, to the satisfaction of the Buyer, the due compliance with the obligations mentioned above, subject to termination of the Contract in accordance with Section 4.3.1, without prejudice to the payment of losses and damages.

6.23 The Supplier hereby declares not to use and not to have in its entire production chain, directly or indirectly, slave labor, degrading conditions, workers submitted or forced to illegal conditions of the Buyer's domain, labor

condições ilegais de domínio do empregador, trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme estabelecido no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como não permitir qualquer tipo de discriminação e respeitar a liberdade de associação, sob pena de rescisão deste Contrato, de pleno direito, podendo a Contratante exigir periodicamente da Contratada que esta comprove, de forma satisfatória, o cumprimento desta cláusula, submetendo-se a Contratada, em caso de infração desta cláusula, ao ressarcimento das perdas e danos causados, pagamento de multa contratual e às penalidades previstas em lei. O fato de a Contratante exigir essa documentação comprobatória não exime a Contratada dos descumprimentos que tenha cometido, continuando a Contratada responsável pelas consequências desses descumprimentos, arcando com as indenizações e multas cabíveis.

6.24 A Contratada deverá (i) cumprir toda legislação ambiental aplicável às suas obrigações na presente relação contratual, obtendo, quando aplicável, todas as licenças, autorizações, outorgas e/ou alvarás necessários para a execução do objeto do presente Contrato, e (ii) responder civil, penal e administrativamente por todos os atos praticados por seu pessoal que causem ou possam causar qualquer dano ambiental ou, de qualquer forma, infringir a legislação ambiental aplicável.

6.24.1 Quando, nos termos da legislação aplicável, as atividades da Contratada implicarem a necessidade de gerenciamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos, a Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por tal gerenciamento e destinação, seja no âmbito do presente Contrato ou não, observando as regras pertinentes para tanto.

6.24.2 A Contratada manterá a Contratante plena e constantemente informada sobre quaisquer ocorrências que trouxeram ou possam trazer implicações ao meio ambiente no âmbito do presente Contrato, inclusive quando de responsabilidade de terceiros.

6.24.3 A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre o conhecimento ou a existência de qualquer atuação administrativa, processo judicial, inquérito civil ou penal, termo de compromisso ou instrumento de composição civil, que estejam relacionados às atividades da Contratante ou da Contratada e relacionadas ao descumprimento da legislação ambiental.

6.24.4 A Contratada também deverá realizar vistorias e manutenções preventivas nos Produtos, conforme Cronograma de Entrega previsto no Anexo V.

by minors under sixteen (16) years of age, except for apprentices aged fourteen (14) or older, as established in the article 7º, item XXXIII, of the Federal Constitution, as well as not allowing any kind of discrimination and to respect the freedom of association, under penalty of termination of this Contract, by operation of law, the Buyer having the right to periodically require the Supplier to prove, satisfactorily, the compliance with this clause, to which submitting the Supplier, in case of breach of this clause, to the reimbursement of losses and damages caused, payment of contractual fine and the penalties provided by law. The fact that the Buyer requires this supporting documentation does not exempt the Supplier from the breaches it has committed, and the Supplier remains responsible for the consequences of these breaches, bearing the applicable indemnities and fines.

6.24 The Supplier shall (i) comply with all environmental legislation applicable to its obligations in this contractual relationship, obtaining, when applicable, all licenses, authorizations, grants and/or permits required for the execution of the object of this Contract, and (ii) respond civilly, criminally and administratively for all acts performed by its staff that cause or may cause any environmental damage or, in any way, violate the applicable environmental legislation.

6.24.1 Whenever , under the terms of the applicable legislation, the Supplier's activities imply the need for management and final disposal of waste in an environmentally adequate manner, the Supplier will fully assume the responsibility for such management and disposal, whether under this Contract or otherwise, observing the relevant rules for such.

6.24.2 The Supplier will keep the Buyer fully and constantly informed about any occurrences that may have brought or may potentially bring implications to the environment within the scope of this Contract, including when they are of third party responsibility.

6.24.3 The Supplier shall inform the Buyer, within a maximum of twenty-four (24) hours, about the knowledge or existence of any administrative writ of summons, lawsuit, civil or criminal investigation, term of commitment or civil composition instrument, which are related to the activities of the Buyer or the Supplier that may involve the Buyer's activities and related to the noncompliance with the environmental legislation.

6.24.4 The Supplier shall also perform inspections and preventive maintenance on the Products, according to the Delivery Schedule provided in Attachment V.

6.25 Seguros

6.25.1 A Contratada deverá ter, por sua conta e risco, na data de assinatura deste Contrato ou em até 5 (cinco) dias contados da assinatura do Contrato, e manter integralmente vigentes até o fim do Período de Garantia dos Produtos, todos os seguros obrigatórios por lei, incluindo o seguro de acidentes de trabalho para todos os seus empregados, bem como os seguintes: (i) seguro internacional de cargas feito com base no valor total deste Contrato, que deve permanecer válido até a emissão do Certificado de Aceitação Definitiva do último Lote de Produtos e deverá estar aderente ao tipo de frete de modalidade DPU (*Delivered At Place Unloaded*); (ii) seguro de propriedade garantindo cobertura para bens em produção durante o processo fabril, incluindo riscos de incêndio, inundação, e qualquer outro risco que venha a danificar os produtos, feito com base no valor total deste Contrato; (iii) seguro de vida e acidentes pessoais dos empregados; (iv) seguro de responsabilidade civil geral e cruzada, cobrindo também empregados, incluindo danos materiais, diretos e indiretos, bem como danos morais e produtos; e (v) seguro de transporte nacional, para realização da transferência e transporte dos Produtos entre meios e modalidades de transportes distintos, que deverá permanecer válido até o fim do embarque dos Produtos no transporte de destino, se aplicável. Os referidos seguros deverão ser apresentados à Contratante até o início da FAT e a embarcação dos Produtos no navio frete estará sujeita a comprovação da contratação dos seguros listados acima.

6.25.2 Os seguros serão emitidos e mantidos por companhias seguradoras de primeira linha e com representação no Brasil e aprovadas pela Contratante, e todos os certificados de seguro deverão ser endossados de modo a prever o seguinte: (i) a Contratante e suas respectivas empresas controladoras, afiliadas e subsidiárias e seus administradores, diretores, empregados, agentes, sucessores e cessionários deverão ser incluídos como segurados adicionais nas apólices acima, com exceção da apólice de seguro de vida, e cada apólice será de cobertura a primeiro risco e não deverá ser considerado como apólice de excesso ou seguro contributivo com relação a nenhuma apólice de seguro da Contratante ou que a tenha como beneficiária; (ii) as seguradoras da apólice de responsabilidade civil renunciam a qualquer direito de sub-rogação contra a Contratante; e (iii) a Contratante será notificada, por escrito, com antecedência mínima 30 dias, no caso de não pagamento de prêmio pela Contratada, cancelamento, não renovação ou alteração substancial das coberturas de seguro ou endossos exigidos nos termos deste instrumento. Além disso, caberá à Contratada arcar com os valores aplicáveis em caso de franquia do seguro, sendo certo que tais valores não são reembolsáveis e já representam um custo direto contido no preço total dos Produtos.

6.25 Insurance

6.25.1 The Supplier shall have, at its own expense and risk, on the date of signature of this Contract or within five (5) days from the signing of the Contract, and maintain in full force until the end of the Warranty Period of the Products, all insurances required by law, including occupational accident insurance for all its employees, as well as the following: (i) international cargo insurance made based on the total value of this Contract, which shall be valid until issuance of the Final Acceptance Certificate of the last Batch of Products and shall adhere to the DPU (*Delivered At Place Unloaded*) shipping type; (ii) property insurance guaranteeing coverage for goods in production during the manufacturing process, including risks of fire, flood, and any other risk that may damage the products, based on the total value of this Contract; (iii) life and personal accident insurance for employees; (iv) general and cross liability insurance, also covering employees, including direct and indirect material damage, as well as moral damage and products; and (v) national transport insurance, for the transfer and transportation of the Products between different means and modes of transport, which shall remain valid until the end of the shipment of the Products on the destination transport, if applicable. These insurances shall be presented to the Buyer by the start of the FAT and the shipment of the Products on the freight vessel will be subject to proof that the insurances listed above have been taken out.

6.25.2 Insurance shall be issued and maintained by first class insurance companies with representation in Brazil and approved by the Buyer, and all insurance certificates shall be endorsed to provide for the following: (i) the Buyer and its respective parent companies, affiliates and subsidiaries and their officers, directors, employees, agents, successors and assigns shall be included as additional insureds on the above policies, with the exception of the life insurance policy, and each policy shall be first risk coverage and shall not be considered excess or contributory insurance with respect to any insurance policy of the Buyer or having it as a beneficiary; (ii) the insurers of the liability policy waive any right of subrogation against the Buyer; and (iii) the Buyer shall be notified, in writing, at least 30 days in advance in the event of non-payment of premium by the Supplier, cancellation, non-renewal or substantial alteration of the insurance coverages or endorsements required hereunder. In addition, the Supplier shall bear the amounts applicable in the event of an insurance deductible, it being understood that such amounts are non-refundable and already represent a direct cost contained in the total price of the Products.

6.25.3. A Contratada se obriga a prestar todas as informações que forem necessárias para a adequada avaliação e cobertura dos riscos securitários pela seguradora, tais como: (i) descrição do local onde o serviço ocorrerá; (ii) equipamentos a serem segurados; (iii) eventuais necessidades de fixação ou montagem de equipamentos em estruturas existentes ou não; (iv) pessoas que fixarão ou montarão os equipamentos e tudo o mais que for necessário. A Contratante se responsabiliza, ainda, por eventuais informações prestadas de forma inadequada e que possam gerar a perda de cobertura em quaisquer das apólices.

6.25.4 A Contratada se obriga a informar a Contratante sobre quaisquer alterações realizadas nas apólices contratadas, especialmente alterações nas coberturas contratadas. A emissão de qualquer endosso ou renovação de apólice, deve ser previamente aprovada pela Contratante.

6.25.5. A Contratada obriga-se a (i) informar imediatamente à Contratante sobre quaisquer alterações significativas na execução do Contrato que possam impactar nos riscos e interesses seguráveis, bem como nos direitos objeto das apólices celebradas; (ii) informar imediatamente à Contratante acerca de qualquer alteração nas apólices; (iii) administrar, analisar e reportar previamente à Contratante e à seguradora todos os sinistros ocorridos e/ou os fatos relevantes que possam ocorrer durante a gestão das apólices; (iv) em caso de sinistro, participar previamente à Contratante e à seguradora todos os fatos e documentos a ele relativos, bem como eventuais aspectos e estratégia de sua regulação e, caso necessário seja, autorizar a atuação direta da Contratante, todas as vezes que esta entender adequada (inclusive para que a Contratante indique as medidas a serem tomadas na liquidação e/ou mitigação das perdas, tais como eventuais empresas reguladoras, profissionais jurídicos, estratégias de acordo, dentre outras).

6.25.6. Antes de iniciar o cumprimento do presente Contrato, a Contratada fornecerá cópia dos certificados e demais documentos que comprovem satisfatoriamente a contratação de seguros válidos, tais como exigidos neste instrumento e, mediante solicitação, a Contratante poderá examinar cópias fiéis das apólices. Os seguros deverão vigorar desde a data da assinatura do Contrato até a data do seu encerramento e, no caso do seguro de Responsabilidade Civil, até três anos depois ou com prazo complementar de 36 meses. Sempre que houver necessidade de renovação de apólices, a Contratante deverá apresentar à Contratada a prova de endosso da apólice.

6.25.7 A contratação de quaisquer coberturas securitárias não implicará qualquer restrição ou limitação das responsabilidades da Contratada, na medida em que a Contratada será responsável pelo ressarcimento de danos, inclusive a terceiros, em

6.25.3. The Supplier undertakes to provide all the information necessary for the insurance company to properly assess and cover the insurance risks, such as: (i) a description of the location where the service will take place; (ii) the equipment to be insured; (iii) any need to fix or assemble equipment on existing structures or not; (iv) the people who will fix or assemble the equipment and anything else that may be necessary. The Buyer is also responsible for any information provided inappropriately which may result in loss of cover under any of the policies.

6.25.4. The Supplier undertakes to inform the Buyer of any changes made to the contracted policies, especially changes to the coverage contracted. The issuance of any endorsement or policy renewal shall be approved in advance by the Buyer.

6.25.5. The Supplier undertakes to (i) immediately inform the Buyer of any significant changes in the execution of the Contract which may have an impact on the insurable risks and interests, as well as on the rights which are the subject of the policies entered into; (ii) immediately inform the Buyer of any changes to the policies; (iii) manage, analyze and report in advance to the Buyer and the insurer all claims which have occurred and/or any relevant facts which may occur during the management of the policies; (iv) in the event of a claim, report in advance to the Buyer and the insurer all the facts and documents relating to it, as well as any aspects and strategies for regulating it and, if necessary, authorize the direct action of the Buyer, whenever the latter deems it appropriate (including for the Buyer to indicate the measures to be taken to settle and/or mitigate losses, such as any regulatory companies, legal professionals, settlement strategies, among others).

6.25.6. Before commencing performance of this Contract, the Supplier shall provide a copy of the certificates and other documents that satisfactorily prove that valid insurance has been taken out, as required herein and, upon request, the Buyer may examine true copies of the policies. The insurance shall be in force from the date the Contract is signed until the date it is terminated and, in the case of Civil Liability insurance, up to three years later or with an additional term of 36 months. Whenever policies need to be renewed, the Buyer shall provide the Supplier with proof of endorsement of the policy.

6.25.7. The contracting of any insurance coverage will not imply any restriction or limitation of the Supplier's responsibilities, insofar as the Supplier will be responsible for the reimbursement of damages, including to third parties, as a result of the execution of

decorrência da execução deste Contrato, sendo certo que o pagamento dos prêmios e franquias dos seguros já representam um custo direto contido no Preço do Contrato.

6.25.8 A não contratação ou não manutenção injustificada dos seguros exigidos pela Contratante caracterizarão descumprimento contratual e ensejarão as consequências decorrentes, inclusive rescisão contratual.

6.25.9 Caso a Contratada não efetue a contratação dos seguros exigidos, cancele ou deixe de renovar as apólices, a Contratante tem a opção de contratar os seguros às expensas da Contratada, que deverá prontamente reembolsar a Contratante pelos custos incorridos em razão da falha da Contratada em manter os referidos seguros, incluindo eventuais prejuízos que venham a ocorrer e que estariam cobertos caso o seguro estivesse em vigor, sendo certo que a Contratante poderá compensar ou reter os valores referentes a tais custos em relação a quaisquer valores ou parcelas devidas à Contratada.

6.25.10 Se a responsabilidade por qualquer perda ou dano for negada pela seguradora ou seguradoras, no todo ou em parte, devido à violação das apólices de seguro pela Contratada, ou se a Contratada deixar de manter em vigor qualquer seguro exigido de acordo com o presente Contrato, a Contratada defenderá, indenizará e isentará de responsabilidade a Contratante em relação a quaisquer reclamações que seriam de outro modo cobertas por esse seguro e quaisquer outros danos, incluindo custas e honorários advocatícios razoáveis, resultantes dessa falta de seguro exigido nos termos deste Contrato.

6.25.11 A Contratada deverá arcar com os valores dos prêmios das apólices de seguros que contratar e apresentar, caso solicitado, seus respectivos comprovantes de pagamento, quando solicitados pela Contratante.

6.25.12 Fica entendido e acordado que as Partes se obrigam a colaborar e fornecer todas as informações necessárias à eventual regulação e indenização de sinistros.

6.26. Garantias Financeiras

6.26.1 A Contratada deverá apresentar à Contratante as seguintes fianças bancárias, à primeira solicitação, com renúncia a qualquer benefício de ordem, emitida por instituição financeira especializada de primeira linha aprovada pela Contratante e de acordo com os termos e condições previamente aprovados pela Contratante ("Garantias Financeiras"):

(i) com cobertura equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do respectivo Lote, podendo ser reduzida para 10% (dez por cento) do valor do respectivo Lote após a emissão do Certificado de Aceitação Definitiva do

this Contract, it being certain that the payment of insurance premiums and deductibles already represent a direct cost contained in the Price of Contract.

6.25.8. The non-hiring or unjustified non-maintenance of the insurance required by the Buyer will characterize contractual non-compliance and will give rise to the resulting consequences, including contractual termination.

6.25.9. If the Supplier fails to take out the required insurance, cancels or fails to renew the policies, the Buyer has the option to take out insurance at the expense of the Supplier, who shall promptly reimburse the Buyer for the costs incurred as a result of the Supplier's failure to maintain such insurance, including any losses that may occur and that would be covered if the insurance were in force, and the Buyer may offset or withhold the amounts referring to such costs in relation to any amounts or installments due to the Supplier.

6.25.10. If liability for any loss or damage is denied by the insurer or insurers, in whole or in part, due to breach of insurance policies by the Supplier, or if the Supplier fails to maintain in force any insurance required under this Contract, the Supplier will defend, indemnify and hold harmless the Buyer in relation to any claims that would otherwise be covered by this insurance and any other damages, including reasonable costs and attorneys' fees, resulting from such lack of insurance required under this Contract.

6.25.11. The Supplier shall bear the premium values for the insurance policies it contracts and present, if requested, their respective proof of payment, when requested by the Buyer.

6.25.12. It is understood and agreed that the Parties undertake to collaborate and provide all information necessary for the eventual regulation and indemnification of claims.

6.26. Financial Guarantees

6.26.1 The Supplier shall present to the Buyer the following bank guarantees, on first demand, waiving any benefit of order, issued by a specialized first class financial institution approved by the Buyer and in accordance with the terms and conditions previously approved by the Buyer ("Financial Guarantees"):

(i) with coverage equivalent to twenty percent (20%) of the value of the respective Batch, which may be reduced to ten percent (10%) of the value of the respective Batch after the issuance of the Final

respectivo Lote (cada uma, uma “Garantia de Fiel Cumprimento”). A Garantia de Fiel Cumprimento deverá ser mantida vigente até 30 (trinta) dias após a expiração do Período de Garantia do respectivo Lote;

(ii) com cobertura equivalente a [20% (vinte por cento)], do valor correspondente à Fase 1 do respectivo Lote como condição para o pagamento da Fase 1 (“Garantia de Adiantamento Fase 1”). A Garantia de Adiantamento Fase 1 deverá ser mantida vigente até a emissão do Certificado de Aceitação Final do respectivo Lote pela Contratante;

(iii) com cobertura equivalente a [20% (vinte por cento)], do valor correspondente à Fase 2 do respectivo Lote como condição para o pagamento da Fase 2 (“Garantia de Adiantamento Fase 2”). A Garantia de Adiantamento Fase 2 deverá ser mantida vigente até a emissão do Certificado de Aceitação Final do respectivo Lote pela Contratante;

(iv) com cobertura equivalente a [20% (vinte por cento)], do valor correspondente à Fase 3 do respectivo Lote como condição para o pagamento da Fase 3 (“Garantia de Adiantamento Fase 3”). A Garantia de Adiantamento Fase 3 deverá ser mantida vigente até a emissão do Certificado de Aceitação Final do respectivo Lote pela Contratante;

6.26.2 Deverão ser emitidas as Garantias Financeiras para cada um dos Lotes para os quais a Contratante emitir a Ordem de Serviço para aquisição dos respectivos Produtos.

6.26.3 A Garantia de Fiel Cumprimento e a Garantia de Adiantamento Fase 1 relativas a cada um dos Lotes deverão ser apresentadas em até [–] ([–]) dias contados da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e como condição para a realização dos pagamentos de cada um dos Lotes. A Garantia de Adiantamento Fase 2 e a Garantia de Adiantamento Fase 3 deverão ser apresentadas para aprovação da Contrante na data prevista no Cronograma de Entrega como condição para a realização dos pagamentos, nos termos da Cláusula 2.2.1 acima.

6.26.4 As Garantias Financeiras assegurarão o devido e pontual cumprimento, pela Contratada, de todas as suas obrigações decorrentes deste Contrato, independentemente de sua natureza, inclusive a obrigação de pagar quaisquer multas, penalidades, pagamentos e ressarcimentos que sejam devidos nos termos deste Contrato, custos, perdas, danos, prejuízos decorrentes e demais encargos ou montantes eventualmente devidos pela Contratada.

Acceptance Certificate of the respective Batch (each one, a “Performance Guarantee”). The Performance Guarantee shall be kept in force until thirty (30) days after the expiration of the Warranty Period of the respective Batch;

(ii) with coverage equivalent to [twenty percent (20%)] of the amount corresponding to Phase 1 of the relevant Batch, as a condition for the payment related to Phase 1 (“Advance Payment Guarantee Phase 1”). The Advance Payment Guarantee Phase 1 must be in force until issuance of the Final Acceptance Certificate of the relevant Batch by the Buyer;

(iii) with coverage equivalent to [twenty percent (20%)] of the amount corresponding to Phase 2 of the relevant Batch, as a condition for the payment related to Phase 2 (“Advance Payment Guarantee Phase 2”). The Advance Payment Guarantee Phase 2 must be in force until issuance of the Final Acceptance Certificate of the relevant Batch by the Buyer;

(iv) with coverage equivalent to [twenty percent (20%)] of the amount corresponding to Phase 3 of the relevant Batch, as a condition for the payment related to Phase 3 (“Advance Payment Guarantee Phase 3”). The Advance Payment Guarantee Phase 3 must be in force until issuance of the Final Acceptance Certificate of the relevant Batch by the Buyer;

6.26.2 The Financial Guarantees shall be issued for each of the Batches for which the Buyer issues a Service Order for the acquisition of the respective Products.

6.26.3 The Performance Guarantee and the Advance Payment Guarantee Phase 1 relating to each of the Batches shall be presented within [–] ([–]) days from the date of the issuance of the respective Service Order and as a condition for making payments for each of the Batches. The Advance Payment Guarantee Phase 2 and the Advance Payment Guarantee Phase 3 must be presented for approval by the Buyer at the deadline provided in the Delivery Schedule, as a condition for payment, in accordance with Sectio 2.2.1 above.

6.26.4. The Financial Guarantees shall ensure the due and punctual fulfillment, by the Supplier, of all its obligations arising from this Contract, regardless of their nature, including the obligation to pay any fines, penalties, payments and reimbursements that are due under the terms of this Contract, costs, losses, damages, resulting losses and other charges or amounts eventually owed by the Supplier.

6.26.5 Caso a Contratada não reforce ou renove as Garantias Financeiras quando necessário, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data de seu vencimento, a Contratante poderá executar a correspondente Garantia Financeira no seu montante total, e poderá usar o valor que entender ser necessário a fazer frente aos valores pagos, bem como, cobrar as multas e penalidades incorridas em função do não cumprimento das cláusulas deste Contrato, guardando o eventual saldo como garantia até que todas as obrigações da Contratada tenham sido integralmente cumpridas. Na hipótese do Contrato ser totalmente atendido ao final do prazo definido, a Contratante compromete-se cumprir com os pagamentos previstos, bem como eventual devolução de valores executados em excesso sob as Garantias Financeiras. Caso a necessidade de renovação de uma Garantia Financeira resulte de um atraso atribuível exclusivamente à Contratante, a Contratante reembolsará a Contratada pelos custos da renovação na proporção de seu atraso, sem prejuízo da obrigação da Contratada de renovar tais Garantias Financeiras.

6.26.6 Na hipótese de as Partes decidirem aditar este Contrato e a Contratante entenda que seja necessário, a Contratada deverá reforçar proporcionalmente as Garantias Financeiras nos termos que o aditamento exija. Caso não seja possível obter o reforço antes da assinatura do aditamento, a Contratada deverá obter declaração do banco emissor, por escrito, se comprometendo a confirmar o reforço das Garantias Financeiras tão logo seja celebrado o respectivo aditamento.

6.26.7 A Contratante, mediante simples notificação ao fiador, poderá sacar total ou parcialmente os valores das Garantias Financeiras, nas seguintes hipóteses:

- (i) Para compensação com multas e obrigações devidas pela Contratada à Contratante em decorrência de disposição legal, contratual, judicial ou administrativa;
- (ii) Para indenização da Contratante caso esta seja obrigada a desembolsar qualquer valor em razão do não cumprimento de qualquer obrigação (seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, documental ou de qualquer outra espécie) atribuível à Contratada relacionada com este Contrato; e
- (iii) Enquanto a Contratada permanecer inadimplente com relação a qualquer de suas obrigações previstas neste Contrato, que, podendo ser remediado, não o seja, no prazo indicado no Item VI do Quadro Resumo.

6.26.8 As Garantias Financeiras não implicarão qualquer restrição ou limitação das responsabilidades da Contratada, na medida em que a Contratada será responsável pelo ressarcimento de danos, inclusive a terceiros, em decorrência da execução deste Contrato, sendo certo que as Garantias Financeiras são um custo direto já contido no preço total dos Produtos.

6.26.5. If the Supplier does not reinforce or renew the Financial Guarantees when necessary, at least 30 (thirty) days in advance of its due date, the Buyer may execute the relevant Financial Guarantee in its total amount, and may use the amount it deems necessary to face the paid values, as well as, charge the fines and penalties incurred due to the non-compliance of the clauses of this Contract, keeping the eventual balance as a guarantee until all the Supplier's obligations have been fully met. In the hypothesis of the Contract having been totally fulfilled at the end of the defined term, the Buyer undertakes to comply with the foreseen payments, as well as with the eventual return of values executed in excess under the Financial Guarantees. In the event the need to renew of a Financial Guarantee arises from a delay exclusively attributable to the Buyer, the Buyer will reimburse Supplier for the costs for renewal in the proportion of Buyer's delay, without prejudice to Supplier's obligation to renew the Financial Guarantees.

6.26.6. In the event that the Parties decide to amend this Contract and the Buyer deems it necessary, the Supplier shall proportionally back up the Financial Guarantees in the terms that the amendment requires. If it is not possible to obtain the reinforcement before the signature of the amendment, the Supplier shall obtain a written statement from the issuing bank, undertaking to confirm the Financial Guarantees' backing as soon as the respective amendment is signed.

6.26.7. The Buyer may, upon simple notification to the guarantor, draw all or part of the amounts of the Financial Guarantees, in the following event:

- (i) To offset fines and obligations owed by the Supplier to the Buyer as a result of a legal, contractual, judicial or administrative provision;
- (ii) To indemnify the Buyer if the Buyer is required to pay any amount as a result of failure to comply with any obligation (whether tax, labor, social security, documentary or of any other kind) attributable to the Supplier in connection with this Contract; and
- (iii) As long as the Supplier remains in default with respect to any of its obligations under this Contract which, being able to be remedied, is not remedied within the period indicated in Item V of the Summary Table.

6.26.8. The Financial Guarantees will not imply any restriction or limitation of the responsibilities of the Supplier, to the extent that the Supplier will be responsible for the compensation of damages, including to third parties, as a result of the execution of this Contract, being certain that the Financial Guarantees are a direct cost already contained in the total price of the Products.

6.26.9 A não contratação ou não manutenção injustificada das Garantias Financeiras exigidas pela Contratante caracterizarão descumprimento contratual e ensejarão as consequências decorrentes, inclusive rescisão contratual.

6.26.10 Caberá a Contratante a aceitação ou não das Garantias Financeiras apresentadas pela Contratada.

6.27 É obrigação da Contratada manter o seu cadastro atualizado perante a Contratante e, quando aplicável, cumprir as obrigações referentes ao processo de homologação de fornecedores constantes na seção específica do sítio virtual www.sigaantenado.com.br.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- (i) Prestar as informações necessárias à execução do Fornecimento, quando for o caso.
- (ii) Efetuar os pagamentos devidos, nos termos deste Contrato.

8 – GARANTIA

8.1. A Contratada garante que os Produtos terão vida útil de 25 (vinte e cinco) anos.

8.2. A Contratada garante, por (i) 24 (vinte e quatro) meses contados da data de emissão do Certificado de Aceitação Definitiva com relação ao respectivo Lote dos Produtos, ou (ii) nos casos de vícios e defeitos ocultos, por 36 (trinta e seis) meses contados da data de emissão do Certificado de Aceitação Definitiva com relação ao respectivo Lote dos Produtos (“**Período de Garantia**”), que o Produto fornecido é novo (fabricado após a assinatura deste Contrato), sem uso, apto para o comércio e para o seu propósito, de boa qualidade e livre de quaisquer defeitos, obedecendo plenamente as especificações estabelecidas no Anexo I, não podendo substituí-lo ou trocá-lo por outro similar.

8.3. Todo empacotamento ou procedimento de embalagem do Produto deve ser livre de contaminações, limpo, seco, intacto vedado e etiquetado de acordo com as especificações estabelecidas neste Contrato e na Ordem de Serviço e com os requisitos da legislação brasileira (incluindo, mas sem se limitar, aos requisitos de licenciamento ambiental e sanitário relativos ao uso de produtos de madeira), e em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos no Anexo I.

8.4. Na hipótese de necessidade de reparo, correção ou substituição dos Produtos durante o Período de Garantia, deve ser apresentado pela Contratada o relatório emitido pela empresa responsável pela instalação dos Produtos que demonstra os parâmetros de manuseio da instalação dos Produtos, através do

6.26.9. The unjustified failure to hire or maintain the Financial Guarantees required by the Buyer will characterize a breach of contract and will give rise to the resulting consequences, including contract termination.

6.26.10 At the Buyer’s discretion the Financial Guarantees delivered by the Supplier will be accepted or not.

6.27. Keep its registration with the Buyer updated and, when applicable, comply with the obligations relating to the supplier approval process contained in the specific section of the website www.sigaantenado.com.br.

7 – OBLIGATIONS OF THE BUYER

7.1 The Buyer hereby undertakes to:

- (i) Provide the necessary information for the execution of the Supply, when applicable.
- (ii) Make the payments due, under the terms of this Contract.

8 – WARRANTY

8.1. The Supplier warrants that the Products will have a useful life of twenty-five (25) years.

8.2. the Supplier guarantees, for (i) twenty-four (24) months from the date of the issuance of the Final Acceptance Certificate in relation to the respective Batch of the, or (ii) in cases of latent defects and flaws, for thirty six (36) months from the date of issuance of the Final Acceptance Certificate in relation to the respective Batch of the Products by the Buyer (“**Warranty Period**”), that the Product supplied is new, (manufactured after signing this Contract), unused, fit for trade and for its purpose, of good quality and free of any defects, fully complying with the specifications set out in Attachment I, and may not replace or exchange it for a similar one.

8.3. All packaging or packing procedure of the Product shall be free of contaminations, clean, dry, intact sealed and labeled in accordance with the specifications established under this Contract and in the Service Order and with the requirements of the Brazilian legislation (including, without limitation, environmental and sanitary licensing requirements regarding use of wood products), and in accordance with the quality standards established in Attachment I.

8.4. In the event that the Products need to be repaired, corrected or replaced during the Warranty Period, Supplier needs to present the report issued by the company responsible for installing the Products to the Buyer, which shows the handling parameters of installation of the Products, using the LCE (Linear Cable

equipamento LCE (*Linear Cable Engine*) que registra informações como esforço, metragem, tempo, data, hora e pressão durante o processo de lançamento dos cabos. A apresentação deste documento é necessária para que fique comprovado ao fabricante o bom manuseio e implantação dos Produtos.

8.5. Produtos que não estejam em conformidade com este Contrato, incluindo as especificações dos Anexos I e III poderão ser rejeitados pela Contratante, a qual não arcará com nenhum ônus por conta dessa rejeição. Os custos para o Fornecimento adequado dos Produtos em conformidade com o Anexo I serão arcados integralmente pela Contratada. A Contratada responderá também pelo ressarcimento dos custos e danos impostos à Contratante e pela reparação dos defeitos decorrentes de projeto, fabricação, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento a qualidade que se espera dos Produtos fornecidos.

8.5.1. Além disso, a Contratada deverá cobrir o reparo, correção ou substituição gratuitos de qualquer problema ou defeito nos Produtos durante o Período de Garantia. Adicionalmente ao conserto, a Contratada também deverá realizar vistorias e manutenções preventivas nos Produtos, conforme Cronograma de Entrega previsto no Anexo IV. No Anexo V, as Partes estabelecerão o Acordo de Nível de Serviço – SLA relativo ao cumprimento dessa garantia pela Contratada, que prevê, dentre outros, o tempo de resposta e conserto pela Contratada de problemas ou defeitos nos Produtos, bem como consequências aplicáveis no caso de seu descumprimento pela Contratada.

8.5.2. A Contratada reconhece que a qualidade dos Produtos é condição essencial para o Fornecimento, e em casos de substituições, correções ou manutenções não realizadas prontamente pela Contratada, a Contratante poderá escolher adquirir os Produtos junto a terceiros ou contratar terceiros para realizar as substituições, correções ou manutenções necessárias e cobrar da Contratada os respectivos custos e prejuízos. A reiteração de vícios de qualidade ou substituição, correção ou manutenção insuficiente, pela Contratada, do Produto, durante o Período de Garantia, em caso de defeitos que causem prejuízos à Contratante no Projeto, independentemente do lapso do tempo, facultará à Contratante rescindir imediatamente o presente Contrato.

8.6. Caso qualquer item ou parcela do Fornecimento seja corrigida, reparada ou substituída de acordo com esta Cláusula 8, o Período de Garantia com relação ao item ou à referida parcela do Fornecimento será estendido por mais 24 (vinte e quatro) meses contados da data da conclusão da respectiva correção, reparo, substituição ou reexecução.

8.6.1. O Período de Garantia (conforme possa ter sido estendido) será estendido com relação a cada parcela do Fornecimento que não seja utilizado em decorrência

Engine) equipment, and which registers information such as effort, footage, time, date, hour and pressure during the cable laying process. The presentation of this document is necessary to demonstrate to the manufacturer that the Products have been properly handled and installed.

8.5. Products that do not comply with this Contract, including the specifications in Attachments I and III may be rejected by the Buyer, who shall bear no costs on account of such rejection. The costs for the proper Supply of Products in accordance with Attachment I shall be borne in full by the Supplier. The Supplier will also be liable for repairing the costs and damages imposed on the Buyer and for repair of defects arising from the design, manufacture, formulation, handling, presentation, or packaging to the quality expected of the Products supplied.

8.5.1 In addition, the Supplier shall cover the free repair, correction or replacement of any problem or defect in the Products, during the Warranty Period. In addition to the repair, the Supplier shall also carry out inspections and preventive maintenance on the Products, in accordance with the Delivery Schedule set out in Attachment IV. In Attachment V, the Parties establish the Service Level Agreement – SLA, relating to the fulfillment of this warranty by Supplier, which provides, among others, the response time and repair by Supplier of problems or defects in the Products, as well as consequences applicable in case of noncompliance by Supplier.

8.5.2 The Supplier acknowledges that the quality of the Products is an essential condition for the Supply, and in cases of replacement, correction or maintenance not promptly performed by the Supplier, the Buyer may choose to purchase the Products from third parties or contract third parties to perform the necessary replacements, corrections, or maintenance and charge the Supplier for costs and losses. Repeated defects in quality or insufficient replacement, correction, or maintenance of the Product by the Supplier, during the Warranty Period, in case such defects cause the Buyer loss of benefit of the whole project, will entitle the Buyer to immediately terminate this Contract.

8.6. If any item or portion of the Supply is corrected, repaired or replaced in accordance with this Section 8, the Warranty Period in respect of the item or said portion of the Supply will be extended for a further 24 (twenty-four) months from the date of completion of its correction, repair, replacement or re-execution.

8.6.1. The Warranty Period (as may have been extended) shall be extended in respect of each installment of the Supply that is unused as a result of a defect in any installment of the Supply and its

de um defeito em qualquer parcela do Fornecimento e suas consequências, pelo número de dias correspondente ao período em que a parcela em questão não foi utilizada.

9 – PENALIDADES E INDENIZAÇÃO

9.1 Em caso de descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da Contratada, a Contratante, por meio de notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, poderá aplicar à Contratada as seguintes multas não compensatórias, respondendo ainda a Contratada por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Código Civil Brasileiro:

9.1.1 Caso haja qualquer descumprimento pela Contratada de qualquer prazo ou condição do Cronograma de Entrega, a Contratada deverá arcar com as seguintes multas, sem prejuízo da indenização cabível:

(i) Das Fases 1, 2 ou 3 de cada um dos Lotes, conforme prazos fixados no Cronograma de Entrega: 0,67% (zero ponto sessenta e sete por cento) sobre o valor devido à Contratada na respectiva fase, por dia de atraso, limitado ao teto máximo de 20% (vinte por cento) do valor devido à Contratada na respectiva Fase.

(ii) Da Fase 4 de cada Lote, conforme prazos fixados no Cronograma de Entrega: 0,67% (zero ponto sessenta e sete por cento) sobre o valor do respectivo Lote, por dia de atraso, limitado ao teto máximo de 20% (vinte por cento) do valor do respectivo Lote.

9.1.2 Caso ciente da ocorrência, a Contratada não emita a Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT, nas condições e nos prazos legais, e não informe prontamente à Contratante sobre tal fato, em caso de acidente de trabalho grave ocorrido com seus empregados ou subcontratados: USD 50.000,00 (cinquenta mil dólares norte-americanos), por evento, por indivíduo envolvido no acidente.

9.1.3 Caso ciente da ocorrência, a Contratada não registre as não conformidades relativas à execução do Fornecimento, apontando os defeitos antes de encontrados pela Contratante e não promova as ações corretivas para resolver os defeitos encontrados, dando solução satisfatória para as não conformidades, a Contratante cobrará multa no valor de USD 50.000,00 (cinquenta mil dólares norte-americanos) por evento.

consequences, by the number of days corresponding to the period in which the installment in question was not used.

9 – PENALTIES AND INDEMNIFICATION

9.1 In case of non-performance or irregular performance of the Supplier's obligations, the Buyer, by written notice and without prejudice to the right to terminate this Contract, may apply the following non-compensatory fines to the Supplier, and the Supplier will also be liable for any additional compensation in an amount equivalent to the excess damage it causes, in accordance with the Brazilian Civil Code:

9.1.1 If there is any failure by the Supplier to comply with any term or condition of the Delivery Schedule, the Supplier shall pay the following fines, without prejudice to applicable damages:

(i) Of Phases 1, 2 or 3 of each of the Batches, according to the deadlines set in the Delivery Schedule: zero point sixty seven percent (0.67%) of the amount due to the Supplier in respective phase, per day of delay, limited to a maximum ceiling of twenty percent (20%) of the amount due to the Supplier in the respective phase.

(ii) Of phase 4 of each Batch, according to the deadlines set in the Delivery Schedule: zero point sixty seven percent (0.67%) of the value of the respective Batch, per day of delay, limited to a maximum ceiling of twenty percent (20%) of the value of the respective Batch.

9.1.2 If, after being aware of the occurrence, the Supplier does not issue the Communication of Work Accident – CAT, under the legal conditions and within the legal deadlines, and does not promptly inform the Buyer about such fact, in case of major work accident occurred with its employees or its subcontractors: fifty thousand U.S. dollars (USD 50,000.00), per event, per individual involved in the accident.

9.1.3 If, after being aware of the occurrence, the Supplier does not record the non-conformities related to the execution of the Supply, pointing out the defects before they are found by the Buyer and does not promote the corrective actions to solve the defects found, giving satisfactory solution to the non-conformities, the Buyer will charge a fine in the amount of fifty thousand US dollars (USD 50,000.00) per event.

9.1.4 Se a Contratada não entregar a documentação técnica de sua responsabilidade, incluindo, mas não se limitando à documentação exigida para o desembaraço dos Produtos no prazo razoável definido pela Contratante, a Contratada cobrará uma multa diária de USD 50.000,00 (cinquenta mil dólares norte-americanos), até a data da efetiva entrega da documentação exigida, sendo que a Contratante só efetuará qualquer pagamento devido à Contratada após a entrega da documentação. Sem prejuízo de outros documentos solicitados pela Contratante, esta documentação incluirá a lista de embalagem, fatura comercial, conhecimento de embarque, certificado do país de origem, certificado de seguro, relatório de FAT e qualquer outro documento acordado pelas Partes antes do envio dos Produtos.

9.1.5 As multas previstas nesta Cláusula 9 são irredutíveis, não se aplicando o artigo 413 do Código Civil, e a Contratada renuncia a qualquer direito que porventura tenha de pleitear a sua redução ou não aplicação sob qualquer alegação, incluindo a alegação de que são excessivas ou de que cumpriu parcialmente suas obrigações contratuais.

9.2 A Contratada será individual e exclusivamente responsável caso, em decorrência de ação ou omissão da Contratada, sejam impostos à Contratante ressarcimentos e/ou penalidades pelas autoridades públicas. Nesta hipótese, a Contratada deverá indenizar e manter a Contratante indene em relação ao valor de tais ressarcimentos e/ou penalidades.

9.3 As penalidades, medidas e responsabilidades previstas nesta cláusula são cumulativas e seus respectivos pagamentos não isentam a Contratada de qualquer outra obrigação sua, incluindo a obrigação de assegurar o Fornecimento de acordo com o disposto neste Contrato e de ressarcir a Contratante pelas perdas e danos provocados em decorrência de inadimplemento às obrigações da Contratada.

9.4 As penalidades porventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, ficando a Contratante autorizada, a seu exclusivo critério, a retê-las, compensá-las e/ou executá-las judicialmente, bem como executar a Garantia Financeira ou os seguros aplicáveis, cobrando ainda da Contratada os custos e despesas processuais e honorários advocatícios razoáveis, servindo para tanto o presente instrumento de título executivo extrajudicial.

9.5 Cada uma das Partes deverá defender, indenizar e manter indene cada membro da Parte e cada empresa controladora, controlada, afiliadas e subsidiárias e seus administradores, cada conselheiro, diretor, empregado, agente, representante e consultor ou quanto a todos e quaisquer prejuízos, danos, penalidades, custos e despesas de qualquer natureza (inclusive despesas legais, contábeis, de consultoria, honorários advocatícios, investigação e outras despesas, bem como os penalidades fiscais decorrentes

9.1.4 If the Supplier fails to deliver the technical documentation of its responsibility, including but not limited to the documentation required for the clearance of the Products within the reasonable timeframe set by the Buyer, the Supplier will be charged a daily fine of fifty thousand US dollars (USD 50,000.00), until the date of effective delivery of the required documentation, and the Buyer shall only make any payment due to the Supplier after delivery of the documentation. Without prejudice to other documents requested by the Buyer, such documentation shall include the packing list, commercial invoice, bill of lading, country of origin certificate, insurance certificate, FAT report and any other documents agreed by both Parties prior to shipment of the Products.

9.1.5 The fines provided in this Section 9 are irreducible, Article 413 of the Civil Code not being applicable, and the Supplier waives any right it may have to plead for their reduction or non-application under any allegation, including the allegation that they are excessive or that it has partially performed its contractual obligations.

9.2 The Supplier shall be individually and exclusively liable if, as a result of the Supplier's action or inaction, reimbursements and/or penalties are imposed on Buyer by the public authorities. In this case, the Supplier shall Indemnify and hold the Buyer harmless for the amount of such reimbursements and/or penalties.

9.3 The penalties, remedies, and liabilities set forth in this clause are cumulative and their respective payments do not relieve the Supplier of any other obligation of its, including the obligation to ensure the Supply in accordance with the provisions of this Contract and to reimburse the Buyer for losses and damages caused as a result of the breach of the Supplier's obligations.

9.4 The penalties that may be applied will be considered liquid and certain debts, being the Buyer authorized, at its sole discretion, to withhold them, offset them and/or enforce them judicially, as well as enforce the Financial Guarantee or the applicable insurance, charging the Supplier costs and procedural expenses and reasonable attorneys' fees, serving for this purpose this instrument as an extrajudicial execution instrument.

9.5 Each Party shall defend, indemnify, and hold harmless each member of the other Party and each parent, subsidiary, affiliate, and affiliate company and its officers, each director, officer, employee, agent, representative, and consultant or in regard to any and all losses, damages, penalties, costs, and expenses of any nature (including legal, accounting, consulting, attorneys' fees, investigation and other expenses, as well as tax penalty arising out of the receipt of any amounts by the Supplier), resulting from any claims,

do recebimento de qualquer valor pela Contratada), decorrentes de quaisquer demandas, sejam elas judiciais ou administrativas, incluindo autuações, notificações judiciais ou extrajudiciais, ações judiciais e procedimentos arbitrais (cada uma, uma "Demanda") relacionadas a (i) lesões corporais, doença, enfermidade ou morte de qualquer indivíduo em conexão com a execução das obrigações de cada uma das Partes; (ii) dano ou perda de qualquer bem móvel ou imóvel causada pela Parte; (iii) reivindicações de subcontratadas ou empregados de qualquer das Partes; (iv) infração ou alegação de infração de leis, incluindo a legislação trabalhista, penal, previdenciária, ambiental e anticorrupção; (v) não pagamento ou alegação de não pagamento de tributos ou o descumprimento ou alegação de descumprimento de obrigações tributárias acessórias de responsabilidade da Parte nos termos deste Contrato ou da legislação aplicável; (vi) ônus, gravames, reivindicações ou direitos de terceiros sobre qualquer parcela do Fornecimento, (vii) infração ou alegação de infração de direitos de propriedade industrial ou intelectual de terceiros, e (viii) descumprimento das obrigações de confidencialidade previstas neste Contrato.

9.5.1 As obrigações de indenidade previstas nesta Cláusula 9.5 continuarão em pleno vigor e efeito independentemente da rescisão ou término deste Contrato com relação a quaisquer Demandas resultantes de eventos ou condições que tenham ocorrido ou se iniciado antes de tal rescisão ou término.

9.5.2 Nenhuma disposição desta Cláusula 9.5 impedirá a Contratante de buscar quaisquer recursos ou remédios disponíveis ou exercer qualquer direito que a Contratante possa ter nos termos deste Contrato ou de qualquer legislação aplicável.

9.5.3 Caso a Contratante seja instada a pagar qualquer quantia no âmbito ou em virtude de uma Demanda coberta nos termos desta cláusula 9.5, a Contratada deverá pagar a quantia em questão à Contratante em até 15 (quinze) dias do recebimento da notificação de cobrança da Contratante.

9.6 Caso ocorra atraso de pagamento das penalidades ou de indenização, serão acrescidos juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ao valor devido, calculados pro rata die, pelo período compreendido entre a data de inadimplemento e a do efetivo pagamento.

9.7. A responsabilidade das Partes no âmbito deste Contrato não poderá exceder o Preço do Contrato, observadas as Cláusulas 9.7.1 e 9.7.2 abaixo.

9.7.1 As seguintes responsabilidades da Contratada não estarão sujeitas ao limite de responsabilidade geral estabelecido acima e não serão levadas em consideração ao determinar se tal limite foi atingido: (i) responsabilidades relacionadas a reivindicações de terceiros; (ii) custos incorridos pela Contratada para: (a)

whether legal or administrative, including assessments, judicial or non-judicial notifications, lawsuits and arbitration proceedings (each, a "Claim") relating to (i) bodily injury, illness, disease or death of any person in connection with the performance of each Party's obligations; (ii) damage to or loss of any movable or immovable property caused by each Party; (iii) claims of each Party's subcontractors or employees; (iv) violation or alleged violation of laws, including labor, criminal, social security, environmental, and anti-corruption laws; (v) nonpayment or alleged nonpayment of taxes or the failure or alleged failure to comply with ancillary tax obligations for which a Party is responsible under this Contract or applicable law; (vi) liens, encumbrances, claims or rights of third parties on any portion of the Supply, (vii) infringement or alleged infringement of industrial or intellectual property rights of third parties, and (viii) breach of confidentiality obligations provided for in this Contract.

9.5.1 The indemnity obligations set forth in this Section 9.5 shall continue in full force and effect regardless of the termination or expiration of this Contract with respect to any Claims arising out of events or conditions that occurred or commenced prior to such termination or expiration.

9.5.2 Nothing in this Section 9.5 shall prevent the Buyer from pursuing any available remedies or remedies or exercising any right Buyer may have under this Contract or any applicable law.

9.5.3 If the Buyer is required to pay any amount under or by reason of a covered Claim under this Section 9.5, the Supplier shall pay the relevant amount to the Buyer within fifteen (15) days of receipt of the Buyer's collection notice.

9.6 If there is a delay in the payment of penalties or compensation, interest will be added at a rate of 0.5% per month on the amount due, calculated pro rata die, for the period between the default date and the effective payment date.

9.7. The liability of the Parties under this Contract may not exceed the Contract Price, subject to Sections 9.7.1 and 9.7.2 below.

9.7.1 The following Supplier's liabilities shall not be subject to the overall liability cap set out above and shall not be taken into account in determining whether such cap has been reached: (i) liabilities relating to third party claims, in respect of personal injury and/or property damage; (ii) costs incurred by the Supplier

realizar ou concluir o Fornecimento, (b) cumprir as obrigações nos termos deste Contrato e (c) cumprir as obrigações de garantia da Contratada; (iii) perdas incorridas pela Contratante decorrentes da falha da Contratada em contratar e manter vigentes os seguros previstos neste Contrato na medida em que tais perdas teriam sido cobertas pelo respectivo seguro; (iv) quaisquer custos ou responsabilidades da Contratada decorrentes da violação de leis anticorrupção, tributárias, trabalhistas ou ambientais e/ou obrigações de confidencialidade; (v) quaisquer responsabilidades da Contratada decorrentes de fraude, má-fé, negligência grave ou dolo, ou (vi) quaisquer ônus, gravames, reivindicações ou direitos de terceiros que recaiam sobre qualquer parcela do Fornecimento em razão de ações ou omissões da Contratada ou de Pessoal da Contratada.

9.7.2 Não obstante as demais cláusulas deste Contrato, nenhuma das Partes será responsável por lucros cessantes ou danos indiretos incorridos pela outra Parte, exceto se decorrentes fraude, dolo ou culpa grave da Contratada ou de Pessoal da Contratada.

10 – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 Para fins deste Contrato, os seguintes termos serão definidos como:

- a) "DADOS PESSOAIS": qualquer informação atrelada a uma pessoa física identificada ou identificável disponibilizada pela Contratante que se relacione à condição de pessoa física, incluindo, mas não se limitando, a fotos, impressões digitais, nome, sobrenome, endereço, telefone, documento de identidade e dados de localização;
- b) "TRATAMENTO": qualquer operação realizada com dados pessoais, por meio analógico ou digital, como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão, extração, comparação, interconexão ou destruição;
- c) "INCIDENTE DE SEGURANÇA": violação da segurança dos sistemas, arquivos, bases, equipamentos e/ou locais utilizados pela Contratada que leve à destruição, perda, alteração, acesso, aquisição, divulgação, utilização ou acesso ilegal a dados pessoais disponibilizados pela Contratante e de algum modo tratados pela Contratada;

10.2. A Partes declaram, por este instrumento, que cumprem com toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à Constituição Federal, ao Código de Defesa do Consumidor, ao Código Civil, ao Marco Civil da Internet (Lei Federal n.º 12.965/14) e seu decreto

before acceptance or termination of the Contract to: (a) perform or complete the Supply, (b) fulfil Supplier's obligations under this Contract and (c) perform Supplier's warranty obligations; (iii) losses incurred by the Buyer arising from failure of the Supplier to take out and maintain the insurance it is required to take out and maintain pursuant to the Contract to the extent such losses would have been covered by the relevant insurance; (iv) any costs or liabilities of Supplier arising from the breach of anti-corruption, tax, labor or environmental laws or confidentiality obligations hereunder; (v) any liabilities of the Supplier arising from fraud, bad faith, gross negligence or willful misconduct; or (vi) any liens, encumbrances, claims or rights of third parties that fall on any portion of the Supply due to actions or omissions of the Supplier or Supplier's Personnel.

9.7.2 Notwithstanding any other clause of this Contract, neither Party shall be liable for loss of profits, or any consequential damages incurred by the other Party, except if arising from fraud, willful misconduct or serious negligence on the part of the Supplier or Supplier's Personnel.

10 - PRIVACY AND DATA PROTECTION

10.1 For purposes of this Contract, the following terms shall be defined as:

- a) "PERSONAL DATA" means any information linked to an identified or identifiable natural person made available by Buyer that relates to the status of a natural person, including, but not limited to, photographs, fingerprints, first name, last name, address, telephone number, identity document, and location data;
- b) "PROCESSING" shall mean any operation performed with personal data, by analog or digital means, such as collection, production, reception, classification, use, access, reproduction, transmission, distribution, processing, filing, storage, deletion, evaluation or control of information, modification, communication, transfer, dissemination, extraction, comparison, interconnection or destruction;
- c) "SECURITY INCIDENT": breach of security of systems, files, bases, equipment and/or locations used by the Supplier that leads to the destruction, loss, alteration, access, acquisition, disclosure, use or illegal access to personal data made available by Buyer and however treated by the Supplier;

10.2 The Parties hereby declare that they comply with all applicable legislation on privacy and data protection, including, but not limited to, the Federal Constitution, the Consumer Defense Code, the Civil Code, Federal Law no. 12,965/14 and its regulating decree (Decree no. 8.771/16), the General Law of Data Protection (Law No.

regulamentador (Decreto n.º 8.771/16), à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18) e às demais normas setoriais ou regras sobre o assunto, em conjunto a “Legislação de Proteção de Dados Aplicável”, assegurando a observância do disposto no conjunto normativo aplicável por seus colaboradores e prestadores de serviços que venham a ter acesso aos dados pessoais disponibilizados pela Contratante à Contratada.

10.3. Além das demais previsões legais e/ou regulatórias, são obrigações da Contratada, para fins de tratamento de quaisquer dados pessoais disponibilizados e/ou associados à Contratante:

10.3.1. Assegurar que tais dados pessoais, quando não compartilhados pela Contratante, foram obtidos de forma lícita e legítima, nos termos da Legislação de Proteção de Dados Aplicável;

10.3.2. Garantir que o tratamento de tais dados pessoais será realizado única e exclusivamente para as finalidades previstas neste Contrato e seus anexos, não podendo a Contratada realizar qualquer outra operação com referidos dados sem a prévia e expressa autorização ou solicitação da Contratante;

10.3.3. Prestar assistência à Contratante, conforme solicitado, no que diz respeito às obrigações de garantir o exercício dos direitos dos titulares de dados, como a confirmação da existência de tratamento, o acesso, a correção, o bloqueio, a eliminação, dentre outras hipóteses cabíveis, nos termos da Legislação de Proteção de Dados Aplicável e na medida em que tais informações se encontrem em posse da Contratada;

10.3.4. Prestar assistência à Contratante, para fins de fornecimento de informações e/ou esclarecimentos às autoridades competentes, bem como para elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, conforme exigido pela legislação aplicável e na medida em que tais informações se encontrem em posse da Contratada;

10.3.5. Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas e estruturadas de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e normas regulamentares aplicáveis à proteção de dados pessoais, como medida a frustrar eventual tratamento inadequado ou ilícito, como acessos não autorizados ou situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou comunicação dos Dados Pessoais;

10.3.6. Não realizar a transferência nacional ou internacional de quaisquer dados pessoais disponibilizados pela Contratante;

10.3.7. Informar a Contratante se acreditar que qualquer instrução, sistema, atividade violar os limites da finalidade prevista pelo presente instrumento, bem

13.709/18) and other sectorial norms or rules on the subject, jointly referred to as the "Applicable Data Protection Legislation", ensuring the observance of the provisions of the applicable normative set by its employees and service providers that may have access to personal data made available by the Buyer to the Supplier.

10.3 In addition to the other legal and/or regulatory provisions, the Supplier are obliged to treat any personal data made available to and/or associated with Buyer:

10.3.1. Ensure that such personal data, when not shared by the Buyer, was obtained in a lawful and legitimate manner, under the terms of the Applicable Data Protection Legislation;

10.3.2. ensure that the treatment of such Personal Data will be carried out solely and exclusively for the purposes set forth in this Contract and its attachments, and the Supplier may not perform any other operation with such data without the prior and express authorization or request of the Buyer;

10.3.3 Provide assistance to the Buyer, as requested, with respect to the obligations of ensuring the exercise of the rights of the data subjects, such as confirmation of the existence of treatment, access, correction, blocking, deletion, among other applicable hypotheses, under the terms of the Applicable Data Protection Legislation and to the extent that such information is in the possession of the Supplier;

10.3.4. Assist the Buyer, for purposes of providing information and/or clarifications to the competent authorities, as well as for the preparation of personal data protection impact reports, as required by applicable law and to the extent that such information is in the possession of the Supplier;

10.3.5 Implement appropriate technical and organizational measures structured to meet security requirements, good practice and governance standards, and the general principles set forth in the applicable legislation and regulatory standards for the protection of personal data, as a measure to thwart any improper or illicit treatment, such as unauthorized access or accidental or illicit situations of destruction, loss, alteration, or communication of the Personal Data;

10.3.6. not to carry out the national or international transfer of any personal data made available by the Buyer;

10.3.7. Inform the Buyer if it believes that any instruction, system, activity violates the limits of the

como qualquer legislação de proteção de dados aplicável, mediante apresentação de justificativa por escrito;

10.3.8. Manter procedimentos para detecção de incidentes de segurança dos dados pessoais. Na ocorrência de incidentes que possam acarretar riscos ou danos relevantes aos titulares dos dados pessoais, a Contratada deverá notificar imediatamente a Contratante e cooperar na averiguação e reparação do respectivo incidente;

10.3.9. Responsabilizar-se integralmente por qualquer incidente de violação, utilização indevida e pelos prejuízos que eventualmente causar aos titulares dos dados e à Contratante por descumprimentos à Legislação de Proteção de Dados Aplicável ou às condições e finalidades pactuadas no presente instrumento.

10.4. Sempre que solicitado pela Contratante, a Contratada deverá disponibilizar informações a fim de demonstrar sua conformidade com a legislação aplicável e as obrigações definidas na presente cláusula. Além disso, poderá a Contratante ou terceiros contratados por ela, a qualquer momento, realizar auditorias e inspeções para averiguação da respectiva conformidade da Contratada, procedimentos estes que serão estabelecidos e pactuados previamente entre ambas as partes.

10.5. Após a expiração ou rescisão deste Contrato, deverá a Contratada excluir, anonimizar e/ou devolver à Contratante todos os dados pessoais compartilhados e tratados, conforme determinado por esta última, exceto se a legislação aplicável dispuser de modo diverso. Salvo acordo em contrário, deverá a Contratada excluir, anonimizar e/ou devolver os referidos dados pessoais que estiverem em sua posse o mais rápido possível e no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da solicitação da Contratante.

10.6. A menos que definido de outra forma no Contrato, os termos nesta cláusula terão o significado que lhes é atribuído na Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

purpose herein as well as any applicable data protection legislation by providing written justification;

10.3.8. Maintain procedures for detection of security incidents of personal data. In the occurrence of incidents that may lead to relevant risks or damages to the personal data subjects, the Supplier shall immediately notify the Buyer and cooperate in the investigation and remediation of the respective incident;

10.3.9. Be fully responsible for any incident of violation, misuse, and for the damages that it eventually causes to the owners of the data and to the Buyer due to non-compliance with the Applicable Data Protection Legislation or with the conditions and purposes agreed upon herein.

10.4 Whenever requested by the Buyer, the Supplier shall provide information to demonstrate its compliance with the applicable legislation and the obligations defined in this clause. In addition, the Buyer or third parties hired by it may, at any time, carry out audits and inspections to check the compliance of the Supplier, procedures that will be established and agreed upon in advance between both parties.

10.5 Upon expiration or termination of this Contract, the Supplier will delete, anonymize and/or return to the Buyer all shared and processed personal data, as determined by the Buyer, unless otherwise provided by applicable law. Unless otherwise agreed, the Supplier will delete, anonymize, and/or return such personal data in its possession as soon as possible and no later than thirty (30) days after the Buyer's request.

10.6 Unless otherwise defined in the Contract, the terms in this section shall have the meaning ascribed to them in the Applicable Data Protection Legislation.

11 – CONFIDENCIALIDADE

11.1 Para os fins deste Contrato, serão consideradas "Informações Confidenciais" todas e quaisquer informações que vierem a ser transmitidas, pela Contratante à Contratada, de forma verbal e/ou escrita, contidos em qualquer meio físico e/ou digital, que tenham sido e/ou que venham a ser direta ou indiretamente fornecidos ou divulgados pela Contratante, seus controladores, controladas, coligadas, afiliadas ou fornecedores à Contratada decorrentes do Contrato (ainda que antes da assinatura do Contrato), independentemente de constar, ou não, indicação acerca de tal confidencialidade em referidas informações, incluindo, mas não se limitando ao conteúdo deste Contrato, todos os segredos e/ou

11 - CONFIDENTIALITY

11.1 For the purposes of this Contract, "Confidential Information" shall mean any and all information that may be transmitted, by the Buyer to the Supplier, verbally and/or in writing, contained in any physical and/or digital media, which have been and/or will be directly or indirectly provided or disclosed by Buyer, its controllers, subsidiaries, affiliates, subsidiaries or suppliers to Supplier due to the Contract (even before the signing of the Contract), regardless of whether or not there is an indication about such confidentiality in such information, including, but not limited to the content of this Contract, all financial, fiscal, accounting, operational, economic, technical, legal secrets and/or information, commercial, marketing, engineering or

informações financeiras, fiscais, contábeis, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos comerciais, de marketing, de engenharia ou programação, conceitos abstratos de modelagem de cenários utilizados para aderência às práticas contábeis em *hedge accounting*, bem como demais informações comerciais ou *know-how*, informação sobre fornecedores e/ou parcerias comerciais ou não, informações de clientes e/ou prestadores de serviços, informações de estratégias de negócio, de produtos, equipamentos ou sobre negociações em andamento e outros negócios.

11.2. A Contratada deverá tratar de modo confidencial e manter o sigilo de quaisquer Informações Confidenciais, não transmitindo tais Informações Confidenciais a terceiros, sem a prévia autorização da Contratante, devendo utilizá-las exclusivamente para cumprimento deste Contrato.

11.3. Não estão incluídas na obrigação de confidencialidade prevista nesta Cláusula 10 as informações recebidas pela Contratada, em virtude deste Contrato, que:

- (i) sejam ou se tornem de domínio público, sem qualquer descumprimento pela Contratada de suas obrigações de confidencialidade decorrentes deste Contrato;
- (ii) tenham sido recebidas pela Contratada legitimamente de terceiros que não estavam sujeitos a qualquer obrigação de confidencialidade com a Contratante;
- (iii) tenham sido desenvolvidas de maneira independente pela Contratada, sem utilização total ou parcial das informações da Contratante; ou
- (iv) tenham sua transmissão a terceiros sido aprovada ou consentida previamente e por escrito pela Contratante.

11.4. A obrigação de confidencialidade prevista nesta cláusula deverá permanecer em vigência durante toda a execução do Contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos após seu término, por qualquer razão.

12 – PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. Fica vedado à Contratada agir ou assumir obrigações de quaisquer naturezas em nome da Contratante, a utilizar-se da marca e/ou nome e logotipo da Contratante, ou ainda de valer-se de qualquer direito desta relacionado à propriedade intelectual, a menos que expressamente autorizada, por escrito, pela Contratante.

12.2. A Contratada garante à Contratante os Produtos contra qualquer ônus, garantia ou direito de terceiro que possa impedir ou prejudicar a posse e o uso pela Contratante, bem como que seu uso não viola direitos de propriedade intelectual de terceiros e que o uso dos Produtos não demanda qualquer licença de uso de alguma propriedade intelectual da Contratada ou de

programming plans, abstract concepts of scenario modeling used for adherence to accounting practices in *hedge accounting*, as well as other commercial information or *know-how*, information about suppliers and/or commercial or non-commercial partnerships, information about customers and/or service providers, information about business strategies, products, equipment or about ongoing negotiations and other business .

11.2 The Supplier will treat confidentially and maintain the secrecy of any Confidential Information, will not transmit such Confidential Information to third parties, without the Buyer's prior authorization, and shall use them exclusively for the performance of this Contract.

11.3. The confidentiality obligation provided for in this Section 10 does not include information received by the Supplier, by virtue of this Contract, that:

- (i) are or become public domain, without any breach by the Supplier of Buyer's confidentiality obligations under this Contract;
- (ii) were received by the Supplier legitimately from third parties who were not under any obligation of confidentiality to Buyer;
- (iii) have been independently developed by the Supplier, without using all or part of the Buyer's information; or
- (iv) transmission to third parties has been approved or consented to in advance and in writing by the Buyer.

11.4 The obligation of confidentiality foreseen in this section shall remain in effect during the entire performance of the Contract and for a period of five (5) years thereafter, for any reason.

12 - INTELLECTUAL PROPERTY

12.1 The Supplier is prohibited from acting or assuming obligations of any nature on behalf of the Buyer, using the Buyer's brand and/or name and logo, or using any of the Buyer's rights related to intellectual property, unless expressly authorized in writing by the Buyer.

12.2 The Supplier warrants to Buyer that the Products will be free of any liens, guarantees or rights of third parties that might prevent or impair Buyer's possession and use, and that their use does not infringe any third party's intellectual property rights, and that the use of the Products does not require any license to use any of Supplier's or any third party's intellectual property,

terceiro, seja de patente, desenho industrial, software ou outro direito. Caso a Contratada descumpra essa garantia, caberá exclusivamente a ela assegurar à Contratante que a Contratante terá a licença de uso dessa propriedade intelectual, durante todo o período de vida útil dos Produtos, sem prejuízo dos direitos da Contratante decorrentes do inadimplemento contratual, e a obrigação da Contratada de ressarcir e manter a Contratante indene sobre quaisquer Demandas decorrentes da infração a esta cláusula.

12.3. Os demais termos e condições aplicáveis à propriedade intelectual são previstos no Anexo I.

13 – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Qualquer subcontratação pela Contratada dependerá de prévia e expressa concordância da Contratante, por escrito.

13.2. Ao pleitear subcontratação, a Contratada deverá apresentar à Contratante os documentos necessários ao exame da situação jurídica, econômica e técnico-profissional da pretendida subcontratada, além de declaração desta reportando que conhece, aceita e se obriga a cumprir e respeitar todas as disposições deste Contrato aplicáveis à Contratada, e ainda:

(i) Não contratar ou manter em seu quadro empresas que constem da lista denominada “Cadastro de Empregadores – Portaria nº 540 de 15 de outubro de 2004”, disponibilizada no site do Ministério do Trabalho e Emprego (<http://portal.mte.gov.br>);

(ii) Garantir que seus subcontratados cumpram as obrigações deste Contrato;

(iii) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Gestor do Contrato da Contratante eventual descumprimento de alguma obrigação deste Contrato pela subcontratada.

(iv) Comprovar, periodicamente e de forma satisfatória para a Contratante, o devido cumprimento das obrigações acima mencionadas.

13.3. As informações e documentos apresentados e as declarações prestadas pela Contratada não a eximirão da responsabilidade pela subcontratação, nos termos acima.

13.4 A Contratada permanecerá plenamente responsável perante a Contratante pela execução integral do Fornecimento e cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer ação ou omissão de qualquer subcontratada dentro do escopo deste Contrato será considerada uma ação ou omissão da Contratada. Nenhuma disposição deste Contrato criará ou constituirá qualquer relação contratual ou obrigacional entre a Contratante e qualquer das subcontratadas.

whether patent, industrial design, software or other right. If the Supplier fails to comply with this warranty, the Supplier will be solely responsible for assuring Buyer that Buyer will be licensed to use such intellectual property for the entire life of the Products, without prejudice to Buyer's rights arising from breach of contract, and the Supplier's obligation to indemnify and hold the Buyer harmless from any Claims arising out of breach of this clause.

12.3. The other terms and conditions applicable to intellectual property are set out in Attachment I

13 - SUBCONTRACTING

13.1 Any subcontracting by the Supplier will depend on the Buyer's prior and express written agreement.

13.2 When requesting subcontracting, the Buyer shall submit to the Supplier the necessary documents for the examination of the legal, economic, and technical-professional situation of the intended subcontractor, in addition to a declaration by the latter reporting that it knows, accepts, and undertakes to comply and respect all the provisions of this Contract applicable to the Supplier, and further:

(i) Not to hire or keep on its staff companies that are on the list called "Buyers' Register - Ordinance No. 540 of October 15, 2004", available on the website of the Ministry of Labor and Employment (<http://portal.mte.gov.br>);

(ii) Ensure that its subcontractors fulfill their obligations under this Contract;

(iii) Immediately notify, in writing, the Buyer's Contract Manager of any breach of any obligation of this Contract by the subcontractor.

(iv) Prove, periodically and to the satisfaction of the Buyer, the due compliance with the aforementioned obligations.

13.3 The information and documents presented and the declarations made by the Supplier will not exempt it from responsibility for subcontracting, in the terms above.

13.4 The Supplier shall remain fully responsible to the Buyer for the full performance of the Supply and the fulfillment of all obligations under this Contract, and any action or omission of any subcontractor within the scope of this Contract shall be deemed an action or omission of the Supplier. Nothing in this Contract shall create or constitute any contractual or binding relationship between the Buyer and any of the subcontractor.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Compromisso Anticorrupção:

14.1.1. As Partes declaram, na data de assinatura deste Contrato, que cumprem as leis nacionais e internacionais as quais estão submetidas, bem como as leis nacionais e internacionais que tenham por finalidade o combate ou a mitigação dos riscos relacionados a práticas corruptas, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal nos termos das Leis nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; nº 8.429, de 2 de junho de 1992; nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (outras normas de licitações e contratos da administração pública); nº 9.613, de 3 de março de 1998; nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, as quais deverão ser respeitadas pelas Partes durante toda a vigência deste Contrato.

14.1.2. Nenhuma das Partes poderá, em desacordo com a legislação aplicável, direta ou indiretamente, fazer qualquer oferta, pagamento de qualquer quantia, ou oferecer, presentear, prometer dar, ou autorizar qualquer coisa, a qualquer funcionário público, qualquer partido político ou funcionário do mesmo, qualquer candidato a cargo político ou pessoa a estes ligadas direta ou indiretamente com a finalidade de obter uma vantagem indevida.

14.1.3. Adicionalmente, as Partes devem observar e respeitar o Código de Conduta e a Política Anticorrupção da Contratante, disponíveis no website [www.sigaantenado.com.br], os quais a Contratada declara conhecer, incluindo, sem limitação, o combate à corrupção, a preservação do meio ambiente, o cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho e à condução dos seus negócios de forma sustentável, assim como o respeito aos consumidores, empregados, prestadores de serviços e às comunidades estabelecidas nos locais onde as partes desenvolvem suas atividades.

14.1.4. A Contratada declara adotar programas de integridade estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos de suas atividades, nos termos da legislação aplicável, visando garantir o fiel cumprimento da legislação indicada acima.

14.1.5. Quaisquer violações ao disposto nesta cláusula poderão ser denunciadas na Linha Ética da Contratante, no site [www.sigaantenado.com.br].

14.1.6. A Contratada deverá informar imediatamente à Contratante caso esteja ou venha a ser envolvida, direta ou indiretamente, em inquéritos ou processos

14 - GENERAL PROVISIONS

14.1. Anti-Corruption Commitment:

14.1.1 The Parties declare, on the date of execution of this Contract, that they comply with the national and international laws to which they are subject, as well as the national and international laws that have as purpose the combat or mitigation of risks related to corrupt practices, harmful acts, violations or crimes against the economic or tributary order, of "laundering" or occultation of assets, rights and values, against the public administration, national or foreign, including, without limitation, illicit acts that may lead to administrative, civil or criminal responsibility under the terms of Laws No. 8.137, of December 27, 1990; No. 8.429, of June 2, 1992; No. 14.133, of April, 1, 2021 (or other rules of bidding and contracts of public administration); No. 9.613, of March 3, 1998; No. 12.529, of November 30, 2011, and No. 12.846, of August 1, 2013, which shall be respected by the Parties throughout the term of this Contract.

14.1.2. Neither Party shall, contrary to applicable law, directly or indirectly, make any offer, payment of any sum, or offer, gift, promise to give, or authorize anything, to any public official, any political party or official thereof, any candidate for political office or person directly or indirectly connected thereto for the purpose of obtaining an improper advantage.

14.1.3. Additionally, the Parties shall observe and respect Buyer's Code of Conduct and Anti-Corruption Policy, available at the website [www.sigaantenado.com.br], which Supplier declares to be aware of, including, without limitation, the fight against corruption, preservation of the environment, compliance with occupational health and safety standards and conducting its business in a sustainable manner, as well as respect for consumers, employees, service providers and the communities established in the locations where the Parties develop their activities.

14.1.4. The Supplier declares to adopt structured integrity programs, applied and updated according to the characteristics and risks of its activities, in accordance with the applicable law, aiming to ensure faithful compliance with the legislation indicated above.

14.1.5. Any violations of the provisions of this clause may be reported to the Buyer's Ethics Line at [www.sigaantenado.com.br].

14.1.6 The Supplier shall immediately inform the Buyer if it is or becomes involved, directly or indirectly, in administrative or judicial inquiries or proceedings for

administrativos ou judiciais pela prática de atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira no que tange às normas de anticorrupção, sem prejuízo da possibilidade de rescisão imediata deste Contrato sem qualquer tipo de ônus ou indenização, independentemente de notificação prévia, a critério da Contratante, caso tal envolvimento possa trazer potenciais danos à Contratante.

14.2. Conformidade Concorrencial:

14.2.1. As Partes se obrigam a observar plenamente todas as leis e regulamentos em matéria de Direito Concorrencial aplicáveis, incluindo aqueles das jurisdições em que possuem atividades e da jurisdição em que o Contrato em questão será cumprido (se diversa daquelas), bem como a Política de Conformidade ao Direito Concorrencial e o Código de Conduta, ou Políticas e Procedimentos equivalentes de cada uma das Partes.

14.3. Demais disposições:

14.3.1. Este Contrato cancela e substitui quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as Partes relativos ao mesmo objeto, sejam esses entendimentos ou acordos verbais ou escritos.

14.3.2. Todos os avisos, comunicações e solicitações que tiverem de ser feitos por uma Parte à outra, devem ser dirigidos por escrito à Parte interessada por escrito, aos gestores indicados no Item VI do Quadro Resumo. Todos os avisos, comunicações e solicitações devem ser feitos em português ou inglês.

14.3.3. Quaisquer alterações ao Fornecimento e a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas por meio de aditamento contratual devidamente firmado pelas Partes. Fica expressamente pactuado que compromissos ou acordos verbais não obrigarão as Partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato.

14.3.4. A tolerância de qualquer uma das Partes, em relação a eventuais infrações da outra, não importará em modificação contratual, novação ou renúncia a direito, devendo ser considerada mera liberalidade da referida Parte.

14.3.5. Os direitos e obrigações da Contratada estabelecidos neste Contrato não poderão ser transferidos ou cedidos, na totalidade ou em parte, sem o prévio consentimento por escrito da Contratante.

14.3.6. Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, tal nulidade ou omissão não afetará a validade das demais disposições deste Contrato. Nesse caso, as Partes envidarão esforços no sentido de estabelecer normas que mais se aproximem, quanto ao resultado,

the practice of acts harmful to the national or foreign public administration regarding the anti-corruption standards, without prejudice to the possibility of immediate termination of this Contract without any burden or compensation, regardless of prior notification, at the discretion of the Buyer, if such involvement could bring potential damage to the Buyer.

14.2. Competitive Compliance:

14.2.1 The Parties undertake to fully comply with all applicable Competition Law laws and regulations, including those of the jurisdictions in which they have activities and of the jurisdiction in which the Contract in question will be performed (if different from those jurisdictions), as well as with the Competition Law Compliance Policy and the Code of Conduct, or equivalent Policies and Procedures of each of the Parties.

14.3. Other provisions:

14.3.1. This Contract cancels and supersedes any other prior understandings or agreements between the Parties relating to the same subject matter, whether such understandings or agreements be oral or written.

14.3.2. All notices, communications and requests that shall be made by one Party to the other, shall be addressed in writing to the Party concerned in writing to the managers listed in Item VI of the Summary Table. All notices, communications and requests shall be made in Portuguese or English.

14.3.3 Any amendments to the Supply and this Contract shall only be valid and effective if duly formalized by means of a contractual amendment duly executed by the Parties. It is expressly agreed that oral commitments or agreements shall not bind the Parties, being considered non-existent for the purposes of this Contract.

14.3.4 The tolerance of any of the Parties, in relation to eventual infractions of the other, shall not imply contractual modification, novation or waiver of right, and shall be considered as mere liberality of the referred Party.

14.3.5. The Supplier's rights and obligations established in this Contract may not be transferred or assigned, in whole or in part, without the Buyer's prior written consent.

14.3.6 If any provision of this Contract is or becomes null or omitted, such nullity or omission shall not affect the validity of the other provisions of this Contract. In such event, the Parties shall endeavor to establish rules that are closest in result to the provision(s) to be amended or deleted.

da(s) disposição(ões) a ser(em) alterada(s) ou eliminada(s).

14.3.7. Eventos de caso fortuito ou de força maior que impeçam ou retardem a execução do Fornecimento nos termos contratados deverão ser notificados pela Contratada à Contratante em até 2 (dois) dias corridos de sua ocorrência, com o detalhamento do fato e dos impactos na execução do Fornecimento e as medidas de mitigação. Caso a Contratada não envie a notificação dentro do prazo estipulado nesta cláusula, a Contratada não poderá se escusar de suas obrigações alegando qualquer de tais fatos. A caracterização do evento de força maior dependerá do atendimento cumulativo das seguintes condições: (i) esteja além do controle da Parte que o invocar; (ii) não seja resultado de quaisquer atos, omissões ou atrasos de tal Parte (ou de uma terceira pessoa sobre a qual tal Parte tenha controle, inclusive qualquer eventual subcontratado); (iii) não seja ato, evento ou condição, cujos riscos ou consequências tenham sido expressamente assumidos no presente Contrato pela Parte que o invocar; e (iv) não possa ser sanado, evitado, compensado ou negociado ou de qualquer forma superado pelo pronto exercício dos deveres e da diligência da Parte dependente de tal ato, evento ou condição (ou qualquer terceira pessoa sobre a qual tal Parte tenha controle, inclusive sem limitação, qualquer eventual subcontratado). Não serão considerados eventos de força maior, entre outras hipóteses, (i) a greve do Pessoal da Contratada ou de seus subcontratados; (ii) condições climáticas já conhecidas; (iii) limitações tecnológicas da Contratada; (iv) pandemias (inclusive a COVID-19); (v) guerras ou conflitos armados decorrentes de hostilidades entre países ou povos; (vi) qualquer ocorrência de falta de mão-de-obra ou peças ou equipamentos ou de material, (vii) variação cambial, ou (viii) problemas ou dificuldades de ordem econômico-financeira da Contratada. Constatada a ocorrência de evento de caso fortuito ou de força maior, nos termos desta Clausula, ficarão suspensas, enquanto perdurar o evento, as obrigações que as Partes ficarem impedidas de cumprir, comprometendo-se as Partes a retomá-las tão logo cesse o evento. Se o evento de caso fortuito ou de força maior se prolongar por período superior ao indicado no Item V do Quadro Resumo, qualquer das Partes terá o direito de rescindir o Contrato, sem qualquer ônus.

14.3.8. A Contratante e a Contratada reconhecem que são Partes independentes, e nada neste Contrato fará com que sejam consideradas sócias, empregadas, parceiras, consorciadas ou representantes legais umas das outras, nem tampouco declararão a terceiros que têm, quaisquer poderes ou autoridade para uma agir em nome da outra.

14.3.9. O presente Contrato vinculará e reverterá em benefício das Partes e seus respectivos sucessores e cessionários autorizados.

14.3.7. Force majeure events that prevent or delay the performance of the Supply in the contracted terms shall be notified by the Supplier to the Buyer within 2 (two) calendar days of its occurrence, with the detailing of the fact and the impacts on the performance of the Supply and mitigation measures. If the Supplier does not send the notification within the period stipulated in this clause, the Supplier may not escape its obligations by alleging any of such facts. The characterization of the force majeure event will depend on the cumulative fulfillment of the following conditions: (i) it is beyond the control of the Party that invokes it; (ii) it is not the result of any acts, omissions or delays of such Party (or of a third person over whom such Party has control, including any eventual subcontractor); (iii) it is not an act, event or condition, whose risks or consequences have been expressly assumed in this Contract by the Party that invokes it; and (iv) cannot be cured, avoided, compensated for or negotiated or otherwise overcome by the prompt exercise of the duties and diligence of the Party relying on such act, event or condition (or any third person over whom such Party has control, including without limitation any eventual subcontractor). It will not be considered an event of force majeure, among other hypotheses, (i) the strike of the Supplier's Personnel or its subcontractors; (ii) weather conditions already known by the Parties, (iii) technological limitations of the Supplier, (iv) pandemics (including COVID-19); (v) wars or armed conflicts arising from hostilities between countries or peoples; (vi) any occurrence of lack of labor or parts or equipment or material, (vii) exchange variation, or (viii) problems or difficulties of economic-financial order of the Supplier. Upon the occurrence of an act of God or force majeure event, under the terms of this section, the obligations that the Parties are prevented from fulfilling will be suspended, as long as the event persists, and the Parties undertake to resume them as soon as the event ceases. If the act of God or force majeure event lasts longer than the period indicated in Item V of the Summary Table, either Party shall be entitled to terminate the Contract, without any burden.

14.3.8 The Buyer and the Supplier acknowledge that they are independent parties, and nothing in this Contract will cause them to be deemed partners, employees, associates, joint venturers, or legal representatives of each other, nor will they represent to any third party that they have, any power or authority for one to act on behalf of the other.

14.3.9. This Contract shall be binding upon and inure to the benefit of the Parties and their respective successors and permitted assigns.

14.3.10. O fato de a Contratante exigir da Contratada documentação comprobatória do cumprimento de suas obrigações contratuais e legais não exime a Contratada dos descumprimentos que tenha cometido, continuando a Contratada responsável pelas consequências desses descumprimentos, arcando com as indenizações e multas cabíveis.

14.3.10. The fact that the Buyer requires from the Supplier supporting documentation of the compliance with its contractual and legal obligations does not exempt the Supplier from the breaches it has committed, and the Supplier remains responsible for the consequences of such breaches, bearing the applicable indemnities and fines.

14.3.11. A fim de verificar o cumprimento, a qualquer momento, do Fornecimento previsto no presente Contrato, assim como seu grau de desenvolvimento, a Contratante poderá proceder a inspeções e auditorias, conforme considere oportuno, a seu exclusivo critério e por meio de empresas de sua escolha. A Contratada deverá facilitar o trabalho de auditoria, fornecendo as informações que forem solicitadas, desde que sejam relacionadas a este Contrato ou ao Fornecimento.

14.3.11. In order to verify the compliance, at any time, of the Supply provided for in this Contract, as well as its degree of development, the Buyer may proceed with inspections and audits, as it considers appropriate, at its sole discretion and through companies of its choice. The Supplier shall facilitate the audit work, providing the information that is requested, provided it is related to this Contract or to the Supply.

14.3.12. As Partes acordam que todos os documentos a serem fornecidos pelas Partes devem estar redigidos em português ou inglês. Documentos ou comunicações redigidos em qualquer outro idioma não serão aceitos para comprovação do cumprimento das obrigações previstas no Contrato.

14.3.12. The Parties agree that all documents to be provided by the Parties shall be written in Portuguese or English. Documents or communications written in any other language will not be accepted to prove compliance with the obligations set out in the Contract.

14.3.13. Caso sejam constatadas quaisquer irregularidades na execução do Fornecimento, a Contratante concederá um prazo razoável para que a Contratada corrija as irregularidades identificadas. Não sendo corrigidas as irregularidades no prazo concedido, a Contratante poderá rescindir o Contrato, por justa causa.

14.3.13. If any irregularities are found in the performance of the Supply, the Buyer will grant a reasonable deadline for the Supplier to correct the identified irregularities. If the irregularities are not corrected within the period granted, the Buyer may terminate the Contract, for just cause.

14.3.14. Eventuais auditorias realizadas pela Contratante ou por terceiros por ela indicados não afastarão nem limitarão a responsabilidade da Contratada pela correta execução do Fornecimento.

14.3.14. Any audits carried out by the Buyer or by third parties appointed by it will not remove or limit the responsibility of the Supplier for the correct execution of the Supply.

14.3.15 Salvo se o contrário resultar do contexto ou se de outra forma expressamente previsto neste Contrato, as seguintes regras de interpretação deverão ser aplicadas a este Contrato: (i) termos utilizados no singular incluem também o plural e vice-versa e os termos utilizados no gênero masculino incluem o feminino e vice-versa; (ii) os títulos das cláusulas, parágrafos e os sublinhados foram incluídos por mera conveniência, não afetando a interpretação do Contrato; (iii) os termos "cláusulas", "itens" e "Anexos" referem-se a cláusulas, itens e Anexos deste Contrato e referências a um Artigo, cláusula ou item deste Contrato devem ser compreendidas como incluindo as cláusulas, subcláusulas e subitens do Artigo, cláusula ou item em questão; (iv) as palavras "inclui", "incluindo", "inclusive", "compreende", "compreendendo-se", "tais como", "engloba" e expressões de conotação similar serão havidas por seguidas da expressão "sem limitação"; (v) a conjunção "ou" não é excludente; (vi) referências a qualquer documento (incluindo este Contrato) ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações, anexos, apêndices e

14.3.15 Except as the context otherwise requires or as otherwise expressly provided in this Contract, the following rules of interpretation shall apply to this Contract: (i) terms used in the singular also include the plural and vice versa and terms used in the masculine gender include the feminine and vice versa; (ii) the titles of sections, paragraphs and underlines have been included for mere convenience and do not affect the interpretation of the Contract; (iii) the terms "sections", "items" and "Attachments" refer to sections, items and Attachments of this Contract and references to a section, section or item of this Contract shall be understood to include the sections, sub-sections and sub-items of such section, section or item; (iv) the words "includes", "including", "inclusive", "comprises", "comprising", "such as", "encompasses" and expressions of similar connotation shall be deemed to be followed by the expression "without limitation"; (v) the conjunction "or" is not exclusive; (vi) references to any document (including this Contract) or other instruments include all amendments, replacements, consolidations, attachments, appendices and additions thereto and the expressions "this Contract", "of this

respectivas complementações e as expressões "este Contrato", "deste Contrato", "neste Contrato" e expressões de conotação similar referem-se ao presente Contrato como um todo e não apenas à cláusula, parágrafo, ou frase específica em que essas expressões aparecem. Referência a um Anexo compreende seu respectivo apêndice, salvo se disposto de forma diversa; (vii) referências a qualquer Lei serão interpretadas como referências à Lei em questão conforme alterada, complementada, regulamentada, consolidada ou substituída por qualquer outra Lei e a referência a um determinado artigo, parágrafo ou item de uma Lei deverá ser havida como uma referência a qualquer outro artigo, parágrafo ou item que os substitua a qualquer tempo; (viii) todas as referências a qualquer Parte incluem seus sucessores e cessionários autorizados; (ix) os Anexos deste Contrato são parte integrante do Contrato, e vinculam igualmente as Partes a cumprirem com todas as obrigações ali estabelecidas; (x) qualquer referência a "dia" deverá ser interpretada como uma referência a um dia do calendário; e (xi) as Partes, representadas por seus advogados, participaram da negociação e redação deste Contrato e, portanto, se houver alguma ambiguidade e/ou divergência quanto à intenção e/ou interpretação deste Contrato, o mesmo deverá ser considerado como tendo sido redigido em conjunto pelas Partes, e nenhuma presunção e/ou ônus de prova deverá favorecer e/ou prejudicar qualquer Parte em razão unicamente da autoria de qualquer disposição deste Contrato.

14.3.16 As Partes reconhecem, expressamente, que este Contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil, comportando execução específica das obrigações de pagar, de fazer e não fazer que dela sejam derivadas e/ou decorrentes nos termos dos artigos 497 e seguintes do Código de Processo Civil.

14.3.17 Este Contrato foi firmado em uma versão bi-colunada (inglês e português) somente para fins de referência. Em caso de qualquer inconsistência e/ou conflito entre as versões em inglês e português, a versão em português deverá prevalecer.

15 – FORO E LEI APLICÁVEL

15.1. Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca estabelecido no Item VII do Quadro Resumo para dirimir quaisquer eventuais controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

Contract", "in this Contract" and expressions of similar connotation refer to this Contract as a whole and not only to the specific clause, paragraph, or sentence in which such expressions appear. Reference to an Exhibit includes its appendix unless otherwise provided; (vii) references to any Law shall be construed as references to the Law in question as amended, supplemented, amended, consolidated or replaced by any other Law and a reference to any particular article, paragraph or item of a Law shall be construed as a reference to any other article, paragraph or item substituted therefor at any time; (viii) all references to any Party include its successors and permitted assigns; (ix) the Attachments to this Contract are an integral part of the Contract and shall be equally binding upon the Parties to perform all obligations set forth therein; (x) any reference to "day" shall be construed as a reference to a calendar day and (xi) the Parties, represented by their counsel, have participated in the negotiation and drafting of this Contract and, therefore, if there is any ambiguity and/or disagreement as to the intent and/or interpretation of this Contract, it shall be deemed to have been drafted jointly by the Parties, and no presumption and/or burden of proof shall favor and/or prejudice any Party by reason solely of the authorship of any provision of this Contract.

14.3.16 The Parties acknowledge, expressly, that this Contract constitutes an extrajudicial execution title, under the terms of item III, article 784 of the Code of Civil Procedure, allowing the specific execution of the obligations to pay, to do and not to do that are derived and/or resulting from it under the terms of articles 497 and following of the Code of Civil Procedure.

14.3.17 This Contract was executed in a bi-column version (English and Portuguese) for reference purposes only. In case of any inconsistency and/or conflict between English and Portuguese versions, the Portuguese version shall prevail.

15 - JURISDICTION AND APPLICABLE LAW

15.1 The district court established in Item VII of the Summary Table is elected, with express waiver of any other, however privileged it may be, to settle any possible controversies arising from the interpretation and/or execution of this Contract.



15.2. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras. Para evitar dúvidas, não se aplicará a este Contrato a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG).

15.2 This Contract will be governed and interpreted according to the Brazilian laws. For the avoidance of doubts, the United Nations Convention on International Sale of Goods (CISG) will not apply to this Contract.

E, por assim estarem de acordo, as Partes firmam o presente Contrato conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

And, being in agreement, the Parties sign this Contract according to MP (Public Ministry) No. 2,200-2/2001 of 08/24/2001, which establishes the Brazilian Public Key Infrastructure - ICP Brazil, guaranteeing the authenticity, integrity and legal validity of documents in electronic form.

Local e data de assinatura indicados no Item VIII do Quadro Resumo.

Place and date of signature as indicated in Item VIII of the Summary Table.

CONTRATANTE/BUYER

CONTRATADA/SUPPLIER